MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Flávio Barra Rocha, 18º Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, de Entrância Especial, para o 7º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Mariana Duarte Leão, 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Uberaba, de Entrância Especial, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Júlia Matos Frossard Naves, 7ª Promotora de Justiça da Comarca de Contagem, de Entrância Especial, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Designa, nos termos do art. 1.º da Resolução PGJ n.º 55/2023, os membros e servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no âmbito do Ministério Público do Estado do Minas Gerais, ficando revogadas as designações anteriores:

- Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa;

- Promotora de Justiça Giovanna Carone Nucci Ferreira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAOSAUDE;

- Promotor de Justiça Corregedor Daniel de Oliveira Malard;

- Rachel Ramos Ibanes, representante da Diretoria-Geral;

- Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, Superintendente de Gestão de Pessoas;

- Karla Cristina Alves Gouvêa, representante do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

- Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro, representante da Associação Mineira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – AMMP;

- Eduardo de Castro Amorim, representante do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMP-MG.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, Coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa Lílian, para participar do lançamento da nota técnica Gênero, Interseccionalidade e Cidades Seguras, no dia 28 de maio de 2025, na Embaixada Britânica, em Brasília-DF.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Netto Coelho, da comarca de Governador Valadares, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 11 de junho de 2025, a fim de participar do curso Relações de Consumo no Transporte Aéreo, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público em parceria com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE	Natália de Castro Zacariotti	30/05/2025
Monte Carmelo/181.ª ZE	Roberto Vieira dos Santos	24 a 29/05/2025
Resplendor/233.ª ZE (*)	Henrique Magalhães Filogonio	23 a 26/05/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 935/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 30 de maio a 6 de junho de 2025

Exclui: Geraldo Ferreira da Silva

Inclui: Cláudio Varella de Souza

- 20 a 27 de junho de 2025

Exclui: Cláudio Varella de Souza

Inclui: Geraldo Ferreira da Silva

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

12-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Glauco Peregrino (Conselheiro Lafaiete) Inclui: Liliale Ferrarezi Fagundes (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Ana Bárbara Canedo Oliveira (Governador Valadares) Inclui: Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares)
13-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Mariana Cristina Pereira Melo (Governador Valadares) Inclui: Guilherme Heringer de Carvalho Rocha (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Maria Cristina Santos Almeida (Montes Claros) Inclui: Mário Henrique Faria Pereira (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 20-06-2025	Exclui: Umberto de Almeida Bizzo (Itabirito) Inclui: Cláudio Daniel Fonseca de Almeida (Mariana)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 15-06-2025	Exclui: Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves) Inclui: Peterson Queiroz Araújo (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Renata Cristina Torres Maia Coelho (Mesquita) Inclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Inhapim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 15-06-2025	Exclui: André Leite de Almeida (Vespasiano) Inclui: Janaini Keilly Brandão Silveira (Vespasiano)
21-06-2025 - 22-06-2025	Exclui: Elaine de Oliveira Godoi (Vespasiano) Inclui: André Leite de Almeida (Vespasiano)
23-06-2025 - 27-06-2025	Exclui: Elaine de Oliveira Godoi (Vespasiano) Inclui: Janaini Keilly Brandão Silveira (Vespasiano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-06-2025 - 04-07-2025	Exclui: Daniel Polignano Godoy (São Francisco) Inclui: Gabriel Pereira Ramos Ferreira (São Francisco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s): Mercês, Rio Pomba, Senador Firmino, Ubá.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-06-2025 – 27-06 -2025	Exclui: Tatiane Lima Ribeiro (Mercês) Inclui: Bruno Fernando Torres Lana (Ubá)

Exonerando nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Sarah Couto Campos, MAMP 7907, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 20ª Promotoria de Justiça de Uberlândia, com vigência a partir de 12.05.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Marcella Martins Pellegrini Carizzi para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 20ª Promotoria de Justiça de Uberlândia, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 07.10.2024)

UBERABA / 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, CRIMINAL (SOMENTE TRIBUNAL DO JÚRI), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 3, DE 08.04.2022)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

CONTAGEM / 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI (INCLUSIVE INQUÉRITOS POLICIAIS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 26.10.2021)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

PORTARIA N.º 2011/2025

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de junho/2025, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ n° 2, de 2021.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Reyvani Jabour Ribeiro	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês)
II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Júlio César Luciano	(1ª segunda-feira do mês)
III - SEÇÕES CÍVEIS	
Procurador de Justiça Júlio César Luciano	1ª Seção Cível (3ª quarta-feira do mês)

Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira	2ª Seção Cível (4ª segunda-feira do mês)
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS	
Procuradora de Justiça Fátima Aparecida de Souza Borges	1º Grupo (2ª segunda-feira do mês)
Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite	2º Grupo (3ª segunda-feira do mês)
Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira	3º Grupo (3ª segunda-feira do mês)
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade	1ª Câmara Cível (terças-feiras às 9h30)
Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes	2ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni	3ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel	4ª Câmara Cível Especializada (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	5ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	6ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão	7ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	8ª Câmara Cível Especializada (quintas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	9ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos	10ª Câmara Cível (terças-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara Cível (quartas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos	12ª Câmara Cível (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart	13ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção	14ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara Cível (quintas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	16ª Câmara Cível Especializada (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara Cível (quartas-feiras às 8h)
Procurador de Justiça Marco Antônio Borges	18ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Paulo Cézar Neves Marques	19ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello	20ª Câmara Cível (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	21ª Câmara Cível Especializada (quartas-feiras às 13h30)
VI- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL	
Procurador de Justiça Marco Antônio Borges	Núcleo de Justiça 4.0 - 4ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart	Núcleo de Justiça 4.0 - 8ª Câmara (segundas-feiras)

Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	Núcleo de Justiça 4.0 - 18ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	4º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Paulo Cézar Neves Marques	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
VII - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet	1ª Câmara Criminal (terças-feiras às 9h)
Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa	2ª Câmara Criminal (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Sérgio Eduardo Barbosa de Campos	3ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado	4ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	5ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado	6ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Kelma Marcenal Pinto	7ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Inês Maria Dutra e Silva	8ª Câmara Criminal (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Mário César Motta	9ª Câmara Criminal Especializada (quartas-feiras às 9h)
VIII- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CRIMINAL	
Procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet	Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Inês Maria Dutra e Silva	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (quartas-feiras)
IX- PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procuradora de Justiça Elba Rondino - no período de 01.06.2025 a 24.06.2025 Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart - no período de 25.06.2025 a 30.06.2025	

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 12/2025

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para as Comarcas abaixo listadas, de acordo com o cargo atualmente ocupado e ordem de interesse. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 28/05/2025 a 29/05/2025, observado a Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarcas e Vagas oferecidas para OFICIAIS do MP – Especialidade Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
Bocaiuva – 2ª Promotoria de Justiça	01
Ibirité – 3ª Promotoria de Justiça	01

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2071/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Thiago Belém Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 21 e 22 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2072/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Wilson da Silveira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 23 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2073/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, em audiências por videoconferência, no dia 27 de maio corrente.

- Portaria n.º 2074/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

- Portaria n.º 2075/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, até provimento.

- Portaria n.º 2076/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Lucas Marques Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 1948/2025.

- Portaria n.º 2077/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 1949/2025.

- Portaria n.º 2078/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os

Promotores de Justiça da comarca de Curvelo, Carolina Rita Torres Gruber, Sérgio Álvares Contagem, e Valéria Fernandes Andrade, para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0209.0160960.2024-17, em trâmite na 5.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca.

- Portaria n.º 2079/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Leopoldina, Renan Santos de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

- Portaria n.º 2080/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

- Portaria n.º 2081/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ponte Nova, Lauren de Siqueira Antunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

- Portaria n.º 2082/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Júlia D'Alessio para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 1815/2025.

- Portaria n.º 2083/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Resende, em audiências por videoconferência, no dia 29 de maio corrente.

- Portaria n.º 2084/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no dia 30 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2085/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, no dia 30 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2086/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Carmo do Paranaíba, Enrico de Souza Cabral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, em audiências por videoconferência, no dia 5 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2087/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 5 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2088/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 9 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2089/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 12 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2090/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 16 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2091/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mariana, Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, em audiências por videoconferência, no dia 17 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2092/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Campos Gerais, Fernanda Costa Garcia Perez, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, em audiências por videoconferência, no dia 17 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 2093/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho do corrente ano.

- Portaria n.º 1960/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Henrique Magalhães Filogonio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, nos dias 23 e 26 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

* Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2023/2025, referente ao Promotor de Justiça Igor Citeli Fajardo Castro (cooperar/2.ª PJ de Monte Carmelo).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2026/2025, referente ao Promotor de Justiça Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto (cooperar/2.ª PJ de Monte Carmelo).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 454/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minaas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de junho a 15 de junho de 2025.

- Edital nº 455/2025, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 de junho a 13 de junho de 2025.

- Edital nº 457/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de maio a 30 de maio de 2025.

- Edital nº 458/2025, promovido pelas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 27 de maio a 27 de junho de 2025.

- Edital nº 461/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha, destinado ao preenchimento de de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de maio a 26 de junho de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 447/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça de Belo Horizonte (Gabinete 702).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 356/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era:

1º Amanda Magalhães Gabriel;

2º João Antônio Campos Breguez.

- Edital nº 377/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Matheus Sabino da Silva;

2º Cristiane Fernandes Ferreira;

3º Ana Luíza Teixeira Gomes;

4º Ana Luisa de Oliveira.

- Edital nº 389/2025, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Mateus Vieira Souto.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 247/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo:

1º Shymenna Vitória Cardoso Rezende;

2º Jeferson Teixeira Rodrigues.

- Edital nº 380/2025, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher:

1º Laura Furtado Machado;

2º Julia Evangelista Santos.

- Edital nº 392/2025, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º João Lourenço Rodrigues Alves;

2º Gabriela Duarte;

3º Clarisse de Paula Lima Araújo;

4º Amanda Araújo da Costa;

5º Luís Marcello Silva.

- Edital nº 407/2025, promovido pela 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

1º Laura Silva Vieira;

2º Giovanna Silva Ramos de Siqueira;

3º Eduarda Brighenti Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 333/2025.

Não Houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 352/2025 com validade até 22 de maio de 2026:

1º Talissa Suelen Araújo De Castro;

2º Lorena Góes Pimenta De Pádua Andrade;

4º Marcos Brenno Bezerra Batista;

5º Giulia Elisa Silva Alves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 362/2025 com validade até 22 de maio de 2026:

1º Anna Júlya Santos e Moreira;

2º Marcela Soares de Araújo;

3º Carla Eduarda da Silva Monção;

4º José Henrique de Jesus Paiva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 365/2025 com validade até 22 de maio de 2026:

1º Henrique Santos Almeida.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 371/2025 com validade até 22 de maio de 2026:

1º Maria Lívia Moreira Carvalho;

2º Duane Lima Oliveira;

3º Igor Oliveira Chaves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 375/2025 com validade até 22 de maio de 2026:

1º Laura Gomes Pires;

2º Letícia da Silva Cassiano;

3º Camila Alvim.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 383/2025 com validade até 22 de maio de 2027:

1º Ana Luiza Pereira Cunha;

2º Luís Marcello Silva;

3º Marcela Santos Netto Pires de Moraes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 408/2025 com validade até 22 de maio de 2026:

1º Pedro Henrique Dornas Lucarell;

2º Danilo Nascimento Chirico;

3º Pedro Henrique de Paula Castro;

4º Adamildo Aparecido Zague Júnior.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando a servidora Thânia Mara de Freitas Amaral, MAMP 5003-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de João Monlevade, a cooperar duas vezes por semana, na mesma comarca, no período de 24/02/2025 a 24/05/2025, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 15/03/2025 que autoriza Lázaro Henrique Barbosa Mendes, MAMP 4155-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Porteirinha, a cooperar na comarca de Janaúba, duas vezes por semana, onde se lê, no período de 06/03/2025 a 06/06/2025, leia-se, no período de 06/03/2025 a 16/05/2025.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Kele Cristine Oliveira da Silva, MAMP 4050-00, no total de 1.386 (mil trezentos e oitenta e seis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 15.05.2025.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Weber Alexandre Soares, MAMP 7930-00, no total de 116 (cento e dezesseis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 18.05.2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 6ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2025, a realizar-se no dia 04 de junho do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho –, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente ano, às 14h:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores;

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Procedimentos administrativos;

Itens retirados de pauta na última sessão ordinária: 3.1 a 3.3.

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0156962/2023-62, ID 3152133

Recorrente: Servidora Celma Regina Pereira Santos

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0082544/2024-70, ID 3152337

Recorrente: Promotor de Justiça Jorge Tobias de Souza

Relator: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0128808/2024-11, ID 3152680

Recorrente: Promotora de Justiça Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Revisor: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143334/2023-80, ID 3152048

Recorrente: Promotor de Justiça Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0144401/2023-80, ID 3152061

Recorrente: Promotor de Justiça Roberto Vieira dos Santos

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0005835/2024-69, ID 3152138

Recorrente: Promotor de Justiça Joaquim de Assis Úrsula Júnior

Relatora: Procuradora de Justiça Thais de Oliveira Leite

Revisor: Procurador de Justiça Marcos Vinicios Barbosa

3.7 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0156023/2023-81, ID 3152076

Recorrente: Promotor de Justiça César Augusto dos Santos

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Revisor: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.8 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0014160/2025-40, ID 3152799

Recorrente: Promotor de Justiça R.P.A.B.

Relatora: Procuradora de Justiça Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Thaís de Oliviera Leite

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.9 - Apreciação do Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0144397/2023-91, ID 3152059

Recorrente: Promotor de Justiça André Oberg Lemos

Relator: Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira

Revisora: Procuradora de Justiça Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira

3.10 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.3994.0094855/2024-24, ID 3152399

Recorrente: Promotora de Justiça Cleide Pereira da Silva

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

3.11 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143309/2023-76, ID 3152044

Recorrente: Promotor de Justiça Gabriel Costa de Jesus

Relatora: Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha

Revisor: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

3.12 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0022296/2025-73, ID 3152808

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga.

Relatora: Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha

Revisor: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

3.13 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0023917/2025-53, ID 3152811

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Bocaiúva.

Relator: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

3.14 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0029667/2025-03, ID 3152815

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Montes Claros.

Relator: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

Revisor: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

4.1 - Proposta do Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Minas Gerais - Área-fim (PGA-Finalístico) - Revisão 2025.

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 6ª SESSÃO ORDINÁRIA. 04/06/2025. 14

HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 04 de junho do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho –, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 2 de junho de 2025, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 2 de junho, às 14:00 horas:

1 – Apreciação das atas da 9ª e 10ª Sessões Ordinárias;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Movimentação na Carreira;

3.1 – Formação de lista à remoção interna, pelo critério de merecimento, para o 11º Cargo de Promotor de comarca da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial.

4 – Apreciação de estágios probatórios:

4.1 Relatórios Trimestrais:

Conselheira-Relatora Valéria Dupin Lustosa

01 - 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto - SEI nº 19.16.3808.0018038/2025-03;

02 - 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Bárbara Soares Louzada - SEI nº 19.16.3808.0018519/2025-14.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

01 - 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Larissa Oliveira do Prado Souza - SEI nº 19.16.3808.0018040/2025-46.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

01 - 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça João Gonçalves de Souza Neto - SEI nº 19.16.3808.0018028/2025-79.

4.2 - Procedimentos de Vitaliciamento na Carreira:

Conselheira-Relatora Valéria Dupin Lustosa

01 - Promotor de Justiça Marcelo Costa Trindade - SEI nº 19.16.3808.0019323/2025-34;

02 - Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro - SEI nº 19.16.3808.0019300/2025-73;

03 - Promotora de Justiça Gabriela Percília Cristino - SEI nº 19.16.3808.0019293/2025-68;

04 - Promotor de Justiça Antônio Tadeu França Costa Filho - SEI nº 19.16.3808.0019242/2025-87.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

01 – Promotor de Justiça Bruno Brandi Lichacovski - SEI nº 19.16.3808.0019253/2025-81;

02 - Promotora de Justiça Laís de Castro Alves Couto - SEI nº 19.16.3808.0019303/2025-89.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

3ª/2025 - ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 28 (vinte e oito) de março de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 3ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Adélia Lage de Oliveira, Presidente; Valéria Dupin Lustosa e Odélio Bento da Silva Júnior. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR ADELIA LAGE DE OLIVEIRA: Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0060768.2024-10: pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0123215.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0161381.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0161383.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013020.2022-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0124168.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049256.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0161377.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0090.0161388.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0121178.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0107099.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0162153.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0162062.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0162152.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0162816.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0162822.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0161376.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0162142.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0162058.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0164037.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0689.0088169.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0110022.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068676.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CABO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0095.0164012.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0083067.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0107329.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0163988.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0166420.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0162815.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0121866.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0166419.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0163986.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0028.0164866.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0166443.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0164674.2025-10 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0159107.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0059457.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148330.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109778.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0114691.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0055028.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0168710.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0162819.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0167018.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0685.0096760.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067277.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0169275.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0111917.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0168711.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046507.2023-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0067344.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0073234.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087590.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053936.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0045016.2023-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0168105.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0555.0038362.2023-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0064.0174587.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0173415.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 31.16.0134.0124275.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0065293.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0097269.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028069.2023-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0568.0043810.2023-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0188.0087520.2024-47 : pela Rejeição da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de

TAC nº 30.16.0183.0114754.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0108857.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0006770.2022-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0123079.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0188.0089837.2024-53 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0121993.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0036006.2023-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0162818.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0022851.2023-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0163977.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0116382.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0162056.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0160762.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0162828.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095222.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091755.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135319.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0086513.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0110485.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0162842.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0162145.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0062342.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0162151.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0166432.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0106932.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0068786.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0164667.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0166440.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012687.2022-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS VERDE GRANDE E PARDO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0172249.2025-29 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0171619.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0164666.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0118705.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0147808.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0168548.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0169837.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013810.2022-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0038050.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0168102.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0108912.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087640.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0168709.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0178813.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0026535.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0177103.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0004564.2022-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0062851.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0174582.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139830.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085548.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042886.2023-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068842.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0176211.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0185178.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0168129.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0089296.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO BRANCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0179059.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0099778.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0179050.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0175838.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0479.0142228.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0079606.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0549.0173426.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0166424.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0349.0165981.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109688.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0174003.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0164672.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0168715.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087588.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0169267.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0057351.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0549.0169286.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0168712.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0443.0066873.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0173409.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0172871.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0005150.2022-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0179717.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0177104.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0157740.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0174600.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0024878.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035170.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087604.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0109551.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0073168.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135352.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0044866.2023-16 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068902.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046311.2023-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035066.2023-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068843.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0138345.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0113093.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0168707.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0168107.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046279.2023-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0169263.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0107866.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0460.0012189.2022-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0169281.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135410.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0177804.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0023438.2023-70 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0179712.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0176295.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0067620.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0177798.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0422.0173640.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025299.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0043.0114580.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0592.0143764.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167299.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0114251.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0118873.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0176321.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077807.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento

Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012711.2022-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0040332.2023-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0082915.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0179051.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0184449.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184441.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0183211.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062192.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0084374.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0181215.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0124471.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0176291.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169076.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115853.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027784.2023-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0183201.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0479.0140573.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077727.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0056081.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085456.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012604.2022-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0151330.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025925.2023-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109565.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0181220.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083981.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184447.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169071.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050724.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184426.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012933.2022-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012871.2022-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0031089.2023-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0169881.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148347.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0054990.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR: Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0091140.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0023710.2023-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0113232.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0114346.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148308.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0168714.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0143.0043873.2023-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087660.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0168813.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0168721.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0109818.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0171610.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0179052.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0076477.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091639.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0168704.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0117689.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012636.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045831.2023-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0352.0050836.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091704.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0171618.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053411.2023-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0159135.2024-23 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0005831.2022-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0172883.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0115895.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0422.0173582.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0099094.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0174586.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044106.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068853.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0242.0177108.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0140078.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0172108.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0158621.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0113201.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115842.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0179062.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0178420.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0144804.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0183208.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0124708.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012314.2022-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0071.0096042.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109671.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185195.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167499.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057427.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0103030.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0338.0077646.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185216.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0540.0176056.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0177803.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0140405.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012603.2022-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0172495.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167249.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0089661.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0182584.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0155.0175236.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

4ª/2025 - ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 8 (oito) de abril de 2025, às 14:00 horas, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Adélia Lage de Oliveira, Presidente; Valéria Dupin Lustosa e Odélio Bento da Silva Júnior. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária. Depois, a Presidência inverteu a ordem da pauta em virtude da inscrição de interessado para realizar sustentação oral acerca do Inquérito Civil nº 04.16.0079.0159278/2024-11, da Comarca de Contagem, de relatoria da Conselheira Adélia Lage de Oliveira. Foi concedida a palavra a Senhora Aguida Aparecida de Medeiros pelo prazo regimental. Finalizada a sustentação, a relatora suspendeu o julgamento e baixou os autos em diligência para que a autora do recurso pudesse juntar novas provas. Ato contínuo, foi concedida a palavra ao representante Flávio José de Souza para proceder a sustentação oral concernente à Notícia de Fato nº 02.16.0027.0069307/2024-95, da Comarca de Betim, de relatoria da Conselheira Adélia Lage de Oliveira. Finalizada a sustentação, a Conselheira-Relatora proferiu o seu voto e concluiu pelo desprovimento do recurso interposto, no que foi acompanhada, por unanimidade. Em seguida, foi concedida a palavra à Doutora Ilva Lasmar para proceder a sustentação oral concernente ao Inquérito Civil nº 04.16.0386.0035722/2023-53, da Comarca de Lima Duarte, de relatoria da Conselheira Valéria Dupin Lustosa. Finalizada a sustentação, a Conselheira-Relatora manifestou o seu voto e concluiu pela homologação do arquivamento, no que foi acompanhada, por unanimidade. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA: ADELIA LAGE DE OLIVEIRA: Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184444.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0093319.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012735.2022-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148353.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0185198.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0180402.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0183.0164598.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0183196.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0105777.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUQUIRA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0107.0144280.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169052.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185215.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0181218.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0183191.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0081809.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050534.2023-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0102197.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0181210.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0119731.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0114956.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0160087.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185186.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0090620.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062073.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0185213.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0684.0159500.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0179184.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0110163.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109719.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0193489.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0076748.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0149347.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0693.0106637.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MAR DE ESPANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0398.0189775.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0778.0133513.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0122546.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0192951.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0015737.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0352.0130595.2024-17 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0095795.2024-46 : pela Conversão do julgamento em Diligência (PRESIDENTE) - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0069902.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de ITAMONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0330.0182593.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0068300.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0452.0032004.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0170777.2025-66 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012575.2022-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0183209.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109695.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0184422.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0067537.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059325.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0184436.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0183199.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0170819.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013053.2022-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068405.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0186577.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0145304.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0159395.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0113644.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LIMA DUARTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0386.0069925.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050797.2023-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0178167.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0188484.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012552.2022-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0101980.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013084.2022-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0019313.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068678.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0060781.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0190057.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0184879.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0046695.2023-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0223.0192968.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0112736.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0192959.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0120593.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0108392.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0160246.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0171229.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0193018.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0543.0066048.2024-32 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0005697.2022-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0183182.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0084265.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190017.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0040.0050156.2023-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0163211.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0008938.2022-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0778.0132995.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0182587.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0184860.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0172206.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0521.0081263.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0179181.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012358.2022-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0115505.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077576.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012940.2022-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0192969.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0190053.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0190035.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0183.0130142.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0092234.2024-68 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0155440.2024-27 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0209.0111298.2024-60 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0098888.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109749.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0115807.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028206.2023-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0048271.2023-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0189541.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0472.0067771.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0055899.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0165258.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041538.2023-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0183.0127449.2024-97 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0190040.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0125841.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0084425.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0132.0190022.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0188485.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0024958.2023-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0443.0067108.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0040335.2023-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0038028.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0191580.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0178248.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0092242.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0192946.2025-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0525.0012212.2022-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036588.2023-51 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087598.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0152218.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0130002.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191942.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0701.0057215.2024-55 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0452.0061336.2024-96 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPECERICA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0142.0141303.2024-07 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0525.0102950.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012708.2022-65 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0063773.2024-17 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR: Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049060.2023-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0125328.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169041.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0182598.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0057975.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0183184.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0479.0134239.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0171632.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0116639.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0185840.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0186032.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0187818.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077905.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0186568.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184443.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109698.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109656.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0174754.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0035749.2023-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0192955.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0078741.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0037819.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0136057.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0160557.2024-44 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0177799.2025-10 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0194.0163441.2025-85 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0400.0113100.2024-48 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0525.0117344.2024-82 : pela Desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0165340.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167488.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0185180.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0479.0142211.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167348.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0184445.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0180401.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0169273.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0115777.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0183204.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0049404.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0006465.2022-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0280.0150685.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052691.2023-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0144503.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0112731.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0166938.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135307.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0185200.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0122605.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052646.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116112.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0192972.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0058109.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068672.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115836.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0014757.2022-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0190032.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

5ª/2025 - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 9 (nove) de maio de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 5ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Adélia Lage de Oliveira, Presidente; Valéria Dupin Lustosa e Odélio Bento da Silva Júnior. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA: Comarca de NOVO CRUZEIRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055427.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0056318.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013731.2022-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027662.2023-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0044980.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025263.2023-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0038657.2023-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046185.2023-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0056928.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0043192.2023-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012679.2022-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012539.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0112194.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0111977.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0115832.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO -

GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0111102.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068939.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077503.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0112018.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0074216.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012526.2022-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0055507.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0005454.2022-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0041125.2023-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050513.2023-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053404.2023-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0092273.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIURUOCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0012.0110117.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083982.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0065456.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0118863.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0090901.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0091710.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0123.0136442.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0190021.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0190031.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0079.0180127.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ELOI MENDES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0236.0174692.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0718.0147354.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0124985.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0178138.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0189846.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0147247.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0169764.2025-45 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0203674.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190054.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0194335.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PIRACICABA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0557.0201491.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190039.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0190034.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0203684.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0202995.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0194343.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0201367.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0194340.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0202996.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0201485.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0199407.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0201486.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0200118.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0203676.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046454.2023-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0008182.2022-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0104299.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0054180.2023-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042833.2023-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012886.2022-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CRISTINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0205.0101229.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013351.2022-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012301.2022-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012914.2022-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0044130.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0097991.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013058.2022-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115404.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0069107.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0085306.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0074397.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0124879.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0179864.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0171159.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0158151.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0190028.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0206350.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ERVALIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0240.0207001.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0200110.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0118579.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0104420.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0195803.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0178112.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0180.0178397.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0169507.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0132439.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0126750.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0191582.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0152525.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0206371.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0190044.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0112933.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0134673.2024-59 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0159271.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0190036.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0200127.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0115945.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0118024.2024-67 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030844.2023-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030905.2023-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030831.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALÉRIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0195797.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0080299.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0195789.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0114631.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0087117.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0192746.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042728.2023-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0110160.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0196553.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087681.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0707.0170306.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0114128.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0169118.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0198055.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0199411.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077940.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0073017.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0065264.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0330.0198160.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013213.2022-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0053348.2023-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0201490.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013277.2022-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077819.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0062247.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0130874.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0408.0193903.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0192960.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0092901.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013224.2022-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0115742.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0363.0190435.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0100484.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046526.2023-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0193023.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0192947.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0192918.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042754.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0111395.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012942.2022-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0194351.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012857.2022-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0194184.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0035816.2023-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077864.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0197921.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068928.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038658.2023-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109789.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0194346.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0194337.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0201496.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0015826.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0137069.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0199405.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0089622.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0878.0022158.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0261.0061517.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0194342.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046459.2023-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0195071.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0080319.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0199402.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0200744.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0200114.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0154751.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068749.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0107627.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068905.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0171621.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012696.2022-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0015418.2023-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0072926.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013332.2022-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012849.2022-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0202999.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0046451.2023-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0203667.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0062525.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0051068.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0203677.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0201625.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160356.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0115678.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0203682.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0125765.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0171059.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR: Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E

URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0119584.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116731.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0192937.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0191578.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012592.2022-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190056.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0097195.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0190038.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190020.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0118676.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0060778.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0194338.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0142856.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0136219.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0113948.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0134459.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070305.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0010138.2022-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0109559.2024-27 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0190814.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0099665.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0197381.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061945.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0200135.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0196557.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0194336.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046511.2023-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0182592.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPECERICA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0335.0195221.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0051621.2023-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068859.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0164436.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0046278.2023-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0199408.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0194350.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0059586.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0045800.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0172.0113612.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0171069.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0035825.2023-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0154706.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0187710.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0056512.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0155158.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077365.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0111757.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0018338.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012901.2022-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013132.2022-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0192967.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148309.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190037.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0190029.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0109298.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0192949.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0108944.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0176800.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0195800.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077568.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0112.0046515.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095895.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191959.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0107097.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0195796.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0122373.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012365.2022-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0194344.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0132936.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0179188.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0738.0086538.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0121767.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0198813.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO GRANDE PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0479.0200111.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0025008.2023-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068850.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0190475.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012930.2022-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012371.2022-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CABO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0095.0190023.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0114855.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0201497.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0201483.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068938.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046530.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0084003.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0166431.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0089666.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0039694.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0203683.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0200115.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139822.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0169857.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0071579.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0130550.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0149387.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0201489.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0203669.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0203678.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0199413.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013230.2022-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0073991.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0388.0172648.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0146019.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012767.2022-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0208492.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0175422.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0479.0179933.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0470.0030538.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0470.0030946.2023-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030820.2023-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0205115.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0738.0086582.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077657.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0120764.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0203680.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0072586.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0072549.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0019209.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0084169.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0216.0027020.2023-47 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0143.0205112.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0166717.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0063494.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0044654.2023-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0129762.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0384.0192950.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 03.16.0015.0076542.2024-77, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANO JOSE DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0016.0224017.2025-70, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMANDUCAIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0016.0224177.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0168097.2025-24, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA ESTHER COSTA CHAVES. Representante(s): JOSE FRANCISCO ALVES DA COSTA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0224238.2025-28, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO FERREIRA PORTO. Representante(s): ADNÁLIA MARIA PORTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0017.0216954.2025-85, instaurado em 26/05/2025. Área

de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS, DANIELA PEREIRA CARVALHO, JACÓ PEREIRA MARQUES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS.

- Torna sem efeito a publicação do dia 08/05/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0086405.2024-83.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0224060.2025-81, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ZILDENA FRANCISCA DE JESUS. Representante(s): MARIA DA GLÓRIA DE JESUS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0170655.2025-22, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DOS SANTOS FLORES. Representante(s): SILVANA DOS SANTOS FLORES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0096878.2024-12, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representante(s): ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0028.0187865.2025-03, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARANTINA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0145.0202597.2025-35, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0034.0223941.2025-06, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR HERBST STABNOW GRANICATU'S.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0115728.2024-42, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0778.0161748.2024-82, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EZEQUIEL RIBEIRO FAUSTINO. Representado(s): EZEQUIEL RIBEIRO FAUSTINO, CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0224225.2025-67, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PARA INICIATIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FIDES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0224221.2025-78, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MADRE CRESCÊNCIA GIRLANDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0224241.2025-23, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BAEPENDIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNBEC.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224432.2025-94, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): K. O. D, N. F. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224408.2025-63, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): T. D. A. M. S, A. S. M. S, C. D. F. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222101.2025-78, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): SHERMILA PERES DHINGRA. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0205588.2025-26, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0224411.2025-85, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0215621.2025-56, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0038131.2023-19, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0224328.2025-95, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0224341.2025-35, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON.

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0461.0160520.2024-66, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0222443.2025-90, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): P. P.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0127599.2024-07, instaurado em 29/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): L & G COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - K9. Cumprimento de TAC ou transação em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0138835.2024-51, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ADL COLCHÕES LTDA. - ORTOBOM. Cumprimento de TAC ou transação em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124776.2024-83, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): KAZU THE BEAUTY LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224005.2025-80, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MATUTU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182196.2025-37, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAIBA - FEAP. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186708.2025-45, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186331.2025-39, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186337.2025-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186342.2025-33, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186349.2025-38, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200193.2025-88, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOÃO XXIII DE AMPARO AO MENOR. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206487.2025-94, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224010.2025-42, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MATUTU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224018.2025-20, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MATUTU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182176.2025-92, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAIBA - FEAP. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182219.2025-95, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA - FEAP. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0174899.2025-49, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DAS INDUSTRIAS DAS CIDADES INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184645.2025-68, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186346.2025-22, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189214.2025-89, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASA DO MILHO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173449.2025-11, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE MARIO UZAN. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206467.2025-52, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155210.2024-95, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PADRE ANTÔNIO PASCHOAL. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0170020.2025-87, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JORGE. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0169982.2025-46, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS CAMPOS. Representante(s): LILIANE SANTOS CAMPOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO MATTOS DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0070101.2024-42, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0223815.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CLARO S.A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0223717.2025-68, instaurado em

26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): OI MÓVEL S/A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0223768.2025-49, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TIM CELULAR S.A.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217859.2025-55, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): T. F. D. C, G. J. D. F. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0216595.2025-39, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224038.2025-62, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224004.2025-10, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224183.2025-27, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0209514.2025-39, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224300.2025-69, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224201.2025-26, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0223970.2025-55, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224068.2025-28, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189139.2025-77, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0220811.2025-19, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): VITOR JUNIO GOMES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0164876.2025-71, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDER LOUREIRO DE ALMEIDA. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224261.2025-55, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação:

FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0127900.2024-71, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0163387.2025-85, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0203570.2025-89, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224346.2025-88, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOPLIAS.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0207878.2025-76, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO MPMG. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0223937.2025-73, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. M. Representado(s): M. C. D. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212889.2025-94, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. Representado(s): I. D. C. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212793.2025-67, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): F. D. S. N. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0216128.2025-38, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. L. S. Representado(s): E. A. F. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0213428.2025-91, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. Representado(s): R. A. F. M. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0213401.2025-44, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. Representado(s): L. C. A. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218423.2025-56, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218335.2025-07, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. S. B. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0214424.2025-68, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0219927.2025-91, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0224043.2025-24, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. S. B. Representado(s): C. P. D. F. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213805.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): M. H. R. F. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212769.2025-36, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. N. E. Representado(s): M. A. D. J. R. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0223601.2025-27, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): M. D. S. D. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0210522.2025-80, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): C. B. D. C. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0219824.2025-59, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218930.2025-44, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0221479.2025-91, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. S. B. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220397.2025-11, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): 2. P. D. J. D. M. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218495.2025-52, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0126412.2024-23, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. G. P. Representante(s): K. C. G. P.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0224352.2025-20, instaurado em 26/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Interessado(s): SUPRAM.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0012048.2022-31, instaurado em 14/12/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): MUNDO DOS CABELOS EIRELI, JOAO MAURICIO PEDROSA, GLAUCO CÉSAR MARQUES. Oferecimento de Denúncia em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224394.2025-53, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0223878.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166478.2025-48, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. C. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0164662.2025-95, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Interessado(s): C. R. D. D. D. O. E. E. T. D. V. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224363.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224287.2025-32, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ARTUR FORSTER GIOVANNINI. Representado(s): VEBER LUIZ REIS, IARA CAROLINE PERES, GIOVANNA BATISTA, MARIA APARECIDA ROCHA, RONALDO FERREIRA ROCHA, VARLUCIO ADRIANO, CELINA BATISTA DE ARANTES ADRIANO, GILSON DARCI, JAQUELINE PARECIDA BERNARDES CORREA DARCI, ADRIANA DAMASCENO BARBARA CARLOS, ARNALDO FÁBIO REIS, CAMILO ANELIZIO DA SILVA, ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, GILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, ALEXANDRE LUCIANO, JÉSSICA APARECIDA ROCHA, DIOGO VICENTE CRUZ, JOSUÉ CÂNDIDO BRÍGIDA, MARCINEA DA CONCEIÇÃO BENTO .

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0224053.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0224141.2025-66, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0224226.2025-02, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0221549.2025-30, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0187649.2025-38, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUEL PIETRO VALLE VERDE RODRIGUES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0221547.2025-84, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR SOARES BASTOS. Representante(s): NATIELE BASTOS DOS REIS.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0223431.2025-44, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO PEREIRA GONÇALVES – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À VELHICE - APROMIV. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0222205.2025-69, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LINDOMAR DE SOUZA PINTO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0148505.2024-17, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUCILENA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0182489.2025-66, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): HARLIS DOS SANTOS PARDIM. Representante(s): UNIDADE CLINICA MEDICA HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0179031.2025-18, instaurado em 13/05/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO MIGUEL E MOREIRA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0209280.2025-12, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0214285.2025-95, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): MARCOS SUELEM FERREIRA. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0194444.2025-71, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ BATISTA DE FREITAS. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0216626.2025-35, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0194447.2025-87, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): MATHEUS HENRIQUE DE ASSIS. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0209273.2025-07, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ROMERO GERALDO CHAVES. Petição inicial em 26/05/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0080.0195976.2025-36, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): HENRIQUE APIPE DE LIMA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0218654.2025-38, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.L.L.P. Representante(s): ALESSANDRA DE ASSIS LABBATE. Representado(s): ADRIANO DE MENDONÇA PIMENTA.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0092.0224124.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0092.0224259.2025-65, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE BUENÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0092.0224279.2025-10, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOQUIM FELÍCIO.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0224251.2025-67, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): J. A. S. C. Representante(s): A. A. L. D. S. S. M. D. A. S. D. D. N. M. Representado(s): T. D. L. S.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0194517.2025-75, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0194477.2025-88, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0027361.2023-73, instaurado em 23/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CELSO APARECIDO MARQUES. Interessado(s): JOAO BATISTA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0223967.2025-81, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0207097.2025-78, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTAIS - MG. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0046380.2023-59, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON FERNANDES FRANÇA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0115.0224125.2025-31, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0224331.2025-32, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0116.0078915.2024-46, instaurado em 28/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO RAPOSA TERRA DO SOL. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0118.0223760.2025-82, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0224424.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0183757.2025-48, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINSITÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0223788.2025-08, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): WASHINGTON FRANCISCO MARIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0184461.2025-92, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JORGE DA SILVA BARRETO. Juntada em autos judiciais em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0222461.2025-44, instaurado em

22/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LUZIANO BARBOSA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0222037.2025-46, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO NATALINO CHENGUI. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0221976.2025-44, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): DANIEL COUTINHO DA SILVA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0218730.2025-95, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ILMAR ROCHA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0223714.2025-13, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARLENE OLIMPIA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0223818.2025-18, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RONILTON LELIS DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0224429.2025-03, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0224434.2025-62, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0163246.2025-42, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATRÍCIO TEIXEIRA DE CASTRO.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0137.0223780.2025-33, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICHALES SOUZA RODRIGUES.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0137.0036880.2023-30, instaurado em 29/10/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MIGUEL MARTINS VIEIRA. Insubsistência da infração em 26/05/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUSA CABRAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0195602.2025-71, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0221379.2025-67, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0151.0034875.2023-97, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CÁSSIA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0224302.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERNARDO MOTA DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0224294.2025-39, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAROLDO ALMEIDA DE MENEZES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0224139.2025-53, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO MENEZES ALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0223917.2025-33, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROGÉRIO ALVEZ FERRAZ.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0224213.2025-84, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESINHA BORDINHORN.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0221983.2025-08, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IONE MARQUES BRINCK GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0223989.2025-69, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LARISSA APARECIDA RODRIGUES SOUZA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0150656.2024-76, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELIO TEIXEIRA DA COSTA.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0170002.2025-76, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MATEUS AUGUSTO GREGÓRIO RAIMUNDO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0093720.2024-92, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WILRITIA FERNANDES CAMPOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0093778.2024-78, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ANDERSON VITORINO DE SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/05/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0164906.2025-77, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0106714.2024-24, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DA MATA DE OLIVEIRA. Petição inicial em 26/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221872.2025-35, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221164.2025-42, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. V. D. S. Representante(s): C. T. E.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0079.0223750.2025-35, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE MEIRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213573.2025-76, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDNA FERNANDES PINTO CAETANO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213586.2025-16, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICENTE DE PAULA NOVAIS. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0223903.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WASLEY JÚLIO SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0223910.2025-46, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): YARA CRISTINA DE JESUS DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0223907.2025-30, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GREGORY OTONI CLAVELL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0223919.2025-94, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ERNANDE PEREIRA SOARES.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0209618.2025-64, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): KAIRO MATTEUS RIBEIRO DE SOUZA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208569.2025-63, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): KEVEN VENTURA DE ALMEIDA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0203086.2025-82, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GUILHERME LUCAS TEIXEIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0197403.2025-69, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RODRIGO APARECIDO DA SILVA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0203063.2025-24, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VANIMAR ALVES FERNANDES. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208554.2025-80, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LUÍSA FRANCISCA BRITO HERNANDEZ. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0209627.2025-15, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RONY CLAYTON SANTOS BISPO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208836.2025-32, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VANIA DE PAULA MATOS DE SUZA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208565.2025-74, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208684.2025-62, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ALAN MARTINS PEREIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208828.2025-54, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GABRIEL LINO ROBERTO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0208957.2025-63, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ROBERTO AUGUSTO SOARES. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0203078.2025-07, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ÉRICA CALDEIRA MIRANDA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0203045.2025-25, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MARCO AURELIO VIEIRA DA ROCHA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0191.0155452.2024-11, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0191.0117505.2024-66, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): DENISVAL JOSÉ DE BORBA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0191.0166940.2025-38, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0205.0206925.2025-37, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LEANDRO RAFAEL LIMA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0175789.2025-47, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ROBERTO DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0209.0164513.2025-16, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GERALDO CAETANO FERREIRA DE SOUZA CAMPOS, ROBERT ANDRE DE SOUZA CAMPOS, CLEMILDA BIBIANO LOPES.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0209.0172773.2025-96, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0209.0217822.2025-56, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0209.0217767.2025-86, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0223881.2025-35, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GILMAR EXPEDITO FERNANDES.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0216.0223896.2025-52, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): WENER DE PAULA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0223869.2025-68, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DANIEL FELIPE RODRIGUES SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0223871.2025-14, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0223874.2025-30, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LEONARDO DE MATOS PEREIRA.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0033220.2023-60, instaurado em 12/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0212116.2025-43, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Representado(s): TGP TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE GUSA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0224231.2025-22, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLOAMERICAN MINERAÇÃO DE FERRO BRASIL SA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0223254.2025-09, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0084726.2024-51, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): WELTON SOARES DE LIMA. Representado(s): MARCOS VENÍCIO REIS. Oferecimento de Denúncia em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0222539.2025-11, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORMIGA. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0224286.2025-81, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0224246.2025-94, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0223831.2025-55, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BRENDO HENRIQUE ASSIS RAMIRO.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0223888.2025-38, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representado(s): J. G. M.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0203213.2025-93, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EUSTÁQUIO DA COSTA MESQUITA. Representante(s): RICARDO SIMÕES MESQUITA. Representado(s): MATEUS COSTA MESQUITA. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0098954.2024-61, instaurado em 18/06/2020. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE WALDOMIRO JOSÉ ALVES. Petição inicial em 26/05/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0223757.2025-07, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SILVIO PASSUELO DE PAULA, SILVANETE PASSUELO DE PAULA MARCELINO, SINOMAR PASSUELO DE PAULA, SUELI PASSUELO DE PAULA, SELIANA PASSUELO DE PAULA, ESPOLIO DE ODYLIA CONCEICAO GAIOSO, ESPOLIO DE ELCIO GAIOSO, MARIA ISABEL ELIAS GAIOSO, AFONSO GAIOSO NETO, ANDREIA APARECIDA GAIOSO FERES, MUAMAR SAMIR FERES, OÉLIO GAIOSO MARTINS, ANILDA MARIA DE CAMARGOS GAIOSO, ADEMAR GAIOSO, JACIRA BATISTA DE QUEIROZ GAIOSO, RODNEI LUCIANO VERALDI CORREA, ISMAR EURÍPEDES PEREIRA LIMA, ANA LUIZA CORREA LIMA, CELINA LUCIA VERALDI, CARLOS MASSARU MIDORIKAWA, MARILISIA FIGUEIREDO MIDORIKAWA.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0221133.2025-36, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0131294.2024-80, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCILANDE MACHADO DE CARVALHO. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135443.2024-56, instaurado em 24/05/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONIE VON DIAS BICALHO, MARLY BATISTA BICALHO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135483.2024-43, instaurado em 05/10/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULA FERREIRA BOECHAT. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0135513.2024-35, instaurado em 27/06/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0221449.2025-74, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): MUNICÍPIO

DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0197053.2025-70, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): FILIPE ANDRADE CHAVES BENETTI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224240.2025-86, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE MAGALHÃES FILOGONIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0224180.2025-57, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GIULIANA TALAMONI FONOFF.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0184534.2025-93, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. G. M. D. E. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0278.0223792.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0278.0223755.2025-82, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0280.0203643.2025-70, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EPIFANIO SETTE DE ABRIL JUNIOR. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0216388.2025-73, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADONIRAN HERCULANO ALVES DA SILVA.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0283.0189031.2025-12, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): JOÃO BATISTA DA COSTA. Representante(s): JÉSSICA APARECIDA COSTA, BEATRIZ APARECIDA DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0188131.2025-62, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ACONTECENDO E O POVO SABENDO. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0223946.2025-63, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MAURA ELIS NONATO. Representante(s): RAYSSA STFEANE NONATO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0201589.2025-18, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BIANCA CAROLLAINE BARBOSA SILVESTRE, EMILLY CAROLLAINE BARBOSA SILVESTRE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - PLANTÃO. Representado(s): GISLAINE JAMILLE SILVESTRE, WEBERTH FELIPE SOARES BARBOSA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0222627.2025-77, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JONAS MARLEY DE SOUSA LEAO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIO CAMPOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0076099.2024-05, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARILDA DE OLIVEIRA JACINTO. Interessado(s): TERESINHA DA ROCHA OLIVEIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0303.0085552.2024-23, instaurado em 04/03/2020. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): AVELINO SILVA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0303.0168600.2025-98, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCONE SANTOS REZENDE, MARCONE SANTOS REZENDE. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/04/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0740.0109884.2024-09, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0205222.2025-38, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ABRE CAMPO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0313.0149231.2024-84, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPATINGA. Representado(s): CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA MARIA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0211111.2025-49, instaurado em

05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL IDALINO AMÂNCIO DOS SANTOS ANEXO II. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL IDALINO AMÂNCIO DOS SANTOS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0224120.2025-98, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0317.0223829.2025-09, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS, SAVI - SOCIEDADE AMBIENTE VIVO ITABIRA, VALE S.A.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0220273.2025-62, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0317.0204029.2025-39, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PADARIA ASSIS E LAGE LTDA. (PADARIA TIA ELIANA). Pagamento de multa em 26/05/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0319.0224172.2025-08, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE DO PRADO DE OLIVEIRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0224419.2025-25, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0165385.2025-64, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): TATIANA GONÇALVES SALLUM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0170601.2025-76, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITAMAR TEODORO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0109326.2024-56, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077908.2024-43, instaurado em 21/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

ANA AMELIA MORAIS. Representado(s): BAR CULTURE. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0065357.2024-31, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0194700.2025-03, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. G. B. D. S. Representante(s): C. T. D. G. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036727.2023-73, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0347.0177906.2025-77, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO EM ALMENARA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043984.2023-19, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IMACULADA LUCENA NOVAIS. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE JACINTO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0036543.2023-39, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRO ROBERTO PEREIRA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0111789.2024-19, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0223928.2025-46, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. C. R, M. D. P. S. F. Representante(s): C. T. D. J.

- Inquérito Civil nº 04.16.0348.0223499.2025-52, instaurado em 25/09/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - PASSOS. Representado(s): JOÃO CARLOS DA SILVA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087816.2024-52, instaurado em 08/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0358.0223951.2025-43, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÍMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0358.0224008.2025-56, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE FELISBURGO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0222369.2025-25, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLÁUDIA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0223580.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAIRONE DOMINGUES RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0223583.2025-33, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0223883.2025-25, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAVIDSON WINTER PEREIRA, NOÉ PLÁCIDO VICENTE.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0209874.2025-78, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2. B. P. J. D. F. M. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0209757.2025-36, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2. B. P. J. D. F. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130178.2024-80, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0182787.2025-47, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0138646.2024-18, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SHEILA CANIATO SERDEIRA GONTIJO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020226.2023-70, instaurado em 03/05/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Representado(s): PLANO DE SAÚDE VITA ASSISTÊNCIA A SAUDE. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224318.2025-96, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0217537.2025-47, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0215871.2025-21, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0198343.2025-14, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMA DUARTE. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0215863.2025-43, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0183652.2025-38, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0192585.2025-86, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0216729.2025-38, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0211396.2025-15, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. D. O. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0224000.2025-80, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0193819.2025-70, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PEDRO LEONARDO DIAS MALAQUIAS. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): EVILÁZIO LOURENCO DE MOURA MALAQUIAS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0196992.2025-50, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0199692.2025-94, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): P. M. C. O. D. P. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0214398.2025-53, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0123020.2024-57, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RICARDO BRAGA REZENDE, HENRIQUE BRAGA

REZENDE. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0224389.2025-63, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OLÍCIA CELESTE RODRIGUES PEREIRA CEZARIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0218113.2025-56, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA EFIGÊNIA DE SOUZA SANTOS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0083203.2024-30, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CBMMG. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0210510.2025-12, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CINDY LUIZA SOUZA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0223866.2025-46, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0155813.2024-09, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO FERREIRA VILAS BOAS. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0168992.2025-13, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MALACACHETA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0168930.2025-38, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KELY CARVALHO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SETUBINHA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0137833.2024-95, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. C. D. O. C. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0048792.2023-60, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. A. Interessado(s): C. R. A. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0186320.2025-21, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0160980.2024-97, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. S. S. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0052761.2023-82, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. D. N. G. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0155822.2024-71, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. A. A, S. A. F. D. P, D. J. T. A. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0108774.2024-55, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. V. G. D. S. Representante(s): E. E. P. J. N. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0133367.2024-09, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. D. O. G. P. Representante(s): T. A. D. O. G. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0161853.2024-97, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. A. D. S. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0025260.2023-74, instaurado em 17/10/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): F. M. D. S. D. S. J. D. M. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0169724.2025-07, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. E. O. D. S. A, E. O. D. S. A, A. L. O. D. S. A. Representante(s): C. T. D. S. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0170534.2025-59, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CELESTE CRISTIANE DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0158970.2024-47, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. F. S. Representante(s): F. C. N. F. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0033918.2023-78, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. V. S. D. S. Representante(s): C. T. D. S. J. D. M. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0395.0169442.2025-40, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): VANESSA DE SOUZA RIBEIRO. Representado(s): CLAUDINEI HERINGER SILVA BRUM.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0189019.2025-96, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA, JULIANA BATISTA LIMA DUTRA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0429.0133370.2024-75, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 26/05/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0431.0123365.2024-42, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELA APARECIDA CUNHA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0434.0037678.2023-11, instaurado em 13/03/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMÉRCIO DE QUEIJOS E DOCES SÔNIA LTDA - ME. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0222485.2025-71, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0439.0223828.2025-10, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DANIELLE CASSIMIRO CHAVES.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0222909.2025-59, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IRAMAR RITA DOS SANTOS.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0440.0090985.2024-41, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOTEL SKALA. Petição inicial em 26/05/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0446.0189342.2025-34, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR MEMENTO.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0164076.2025-97, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA MARCELINA DE JESUS. Representante(s): CRAS NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0195630.2025-95, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOYCE ROMANO SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0187801.2025-18, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0154378.2024-68, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO APOLINÁRIO DE BRITO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173224.2025-65, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BISCOITOS SARAIVA. Arquivamento em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173620.2025-43, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES SÃO PAULO. Arquivamento em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173537.2025-53, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES PACHECO. Arquivamento em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173549.2025-20, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DA LINGUIÇA SARAIVA LTDA. Arquivamento em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173285.2025-67, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IMPÉRIO DAS CARNES LTDA. Arquivamento em 26/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173260.2025-63, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LINGUIÇA SARAIVA LTDA. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0169761.2025-18, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, ERIK ASSIS CASTRO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0217824.2025-05, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0110926.2024-21, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA MADALENA HORTÊNCIA RIBEIRO. Interessado(s): SABRINA EVERLI HORTÊNCIO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0190292.2025-68, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO MALTA LEONEL. Petição inicial em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172697.2025-27, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERAMICA FERREIRA E SOUZA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0167877.2025-42, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Transação Penal em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0103649.2024-35, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0208657.2025-81, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAISOPOLIS. Representado(s): LUCIENE DE PAULA MONIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0168604.2025-59, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): EDNÉIA ARAUJO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0170195.2025-73, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): FABIANO EDIL DE FARIA. Representado(s): ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MIGUEL COSTA MENDES.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0091134.2024-51, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0223790.2025-61, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA IVANI GUELERI DE GODOI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224232.2025-58, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN VICTORIA OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217438.2025-69, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Representante(s): MARIA DAS NEVES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217082.2025-78, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224374.2025-07, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MUNICIPIO DE PASSOS.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0222427.2025-40, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ GUSTAVO SILVA NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 26/05/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0224178.2025-78, instaurado em 13/07/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO BOMTEMPO, LEONARDO RODRIGUES LOPES, SERGIO RODRIGUES LOPES.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0224208.2025-78, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0224218.2025-02, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0223784.2025-80, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº 04.16.0480.0221994.2025-04, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EUDER VAZ CAIXETA, MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0223803.2025-83, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS. Interessado(s): IONICE MARIA DOS SANTOS PORTO, RENATO DOS SANTOS MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0223847.2025-59, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAISA LARA TAVARES SANTOS. Interessado(s): SEBASTIÃO TAVARES

SANTOS, RAUL TAVARES SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0223835.2025-33, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): OSVALDO LIMA VALENTIM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0220426.2025-23, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0223947.2025-75, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILENE CAETANO DA SILVA. Interessado(s): JOÃO VITOR DA SILVA BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0158068.2024-25, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ELIZABETH MARIA NASCIMENTO E SILVA. Interessado(s): BENJAMIM EMANUEL FONSECA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0169451.2025-15, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DJALMA LEAL DE QUEIROZ. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0169169.2025-10, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDISON JOSÉ LOURENÇÃO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 03.16.0481.0124402.2024-85, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA CARNEIRO, CAMILO MENDONÇA CARNEIRO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0481.0224015.2025-25, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AMANDA DOS REIS GREGÓRIO, NICOLE SOFIA PEREIRA PINHEIRO, MARIA VITÓRIA ANDRADE DA SILVA SOUSA. Representante(s): CREAS DE PATROCÍNIO. Representado(s): CRISTHIAN PRIES DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0154980.2024-63, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY KAUANY AZEVEDO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0065186.2024-83, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG. Interessado(s): JULIANO ALAN QUIRINO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0223735.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0486.0191489.2025-28, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0487.0170284.2025-79, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): FÁBIO ALVES OLIVEIRA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIERO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0512.0222719.2025-54, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITAÍ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011839.2022-91, instaurado em 06/03/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0514.0223806.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO CÉSAR LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0514.0224228.2025-52, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO FERREIRA DO VALE LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0218948.2025-96, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA, JULIA PEREIRA DA SILVA.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0193011.2025-40, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES. Representado(s): FABIO LOPES AUTO 13338776683, MUNICIPIO DE PIUMHI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0083034.2024-67, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAQUIM MARTINS DE FARIA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0224098.2025-95, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0158900.2024-77, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. G. D. S. G, A. M. M. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0182265.2025-10, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. Juntada em autos judiciais em 26/05/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0520.0224150.2025-80, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CAOIPCD. Interessado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE POMPÉU.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0521.0224217.2025-19, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ACAIACA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0223845.2025-89, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0521.0126835.2024-62, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIANO SARAIVA GONÇALVES SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0525.0181658.2025-95, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL COUTINHO GALVÃO.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0527.0125209.2024-30, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WALESCA TEIXEIRA DE MOURA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0153267.2024-69, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA SILVA DOS SANTOS. Representante(s): 208/2024 DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO PINHEIRO. Interessado(s): LUCIMARA FURTUOSO DA SILVA E SIRLEI MOREIRA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0224081.2025-71, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARLÚCIA FERREIRA DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0148247.2024-74, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIANA CRISTINA FLORÊNCIO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0218215.2025-52, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ESMERALDA DE CARVALHO DUTRA DE AGUIAR. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0140725.2024-91, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): WHILTON MOREIRA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0231.0168353.2025-79, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A APURAR. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0145092.2024-37, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLEMENTE PEREIRA DA SILVA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013423.2022-51, instaurado em 02/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENÚNCIA/CONCURSO PÚBLICO/SABARÁ. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013457.2022-06, instaurado em 18/11/2015. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013463.2022-38, instaurado em 13/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HAMILTON LUIZ ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0567.0010220.2022-17, instaurado em 03/11/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SISEMA. Representado(s): METALÚRGICO TIMÓTEO LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/05/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0572.0175004.2025-83, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DILCE AMARA MENDES, RUBENS DA SILVA SANTANA, MAGNO JOSÉ DE JESUS MAIA, JOÃO GUALBERTO DE OLIVEIRA.

Interessado(s): RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANCHES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0224254.2025-22, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0224144.2025-82, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0224230.2025-88, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0224082.2025-96, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MANOEL RODRIGUES DE SOUSA.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0592.0190617.2025-85, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ANTONIONE MELO GONÇALVES, VANDA DE SOUZA OLIVEIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0596.0224163.2025-27, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLAS JACO SANTOS ARAUJO. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE. Representado(s): GLEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RAFAEL MEDEIROS ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0223104.2025-47, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLAS JACO SANTOS ARAUJO. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE, CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): GLEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RAFAEL MEDEIROS ARAÚJO.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0218740.2025-87, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VONE ROSA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0604.0224348.2025-61, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO RETIRO DO LAGO. Representado(s): SAULO EDUARDO BORGES - RECAPPEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0215543.2025-83, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. F. D. M, J. M. D. M. Representante(s): C. D. P. D. I. M.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0169723.2025-85, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDINÉIA SOUZA GUEDES. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0223764.2025-61, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO JOSE ROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0210933.2025-05, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. R. M. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0180692.2025-63, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAYANE SILVEIRA GOMES. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0180627.2025-72, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO - SANTO ANTONIO DO MONTE. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0201783.2025-93, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO JOSE ROSA. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0222278.2025-67, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS GABRIEL FREITAS FELIPE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0199296.2025-72, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0145192.2024-63, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATRICK VON BRAUN AZEVEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0201042.2025-72, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SAMUEL JÚLIO OLIVEIRA MARTINS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0216343.2025-68, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. Representado(s): VICTÓRIA NOÊMIA. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0620.0209110.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PASTORAL DA SAÚDE COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0224131.2025-76, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BALNEÁRIO GABRIEL PASSOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0224162.2025-15, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MINERCAL CRISTO REI LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0224274.2025-95, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MINAS DA BARRA MINÉRIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0224049.2025-59, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AMG MINERAÇÃO S.A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0224113.2025-77, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMERCIAL QUARTZO BARRA DOCE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0224151.2025-21, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MANGANÊS NAZARENO LTDA ME.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0214306.2025-07, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0075457.2024-24, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): CLÁUDIA GOULART GAONA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0224106.2025-67, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0209855.2025-45, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): P. B. D. S. A.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0082222.2024-58, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MATHEUS MONTIPÓ SALGADO. Representado(s): JULIO CESAR DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0195315.2025-79, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELOÍSA DINIZ FROIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EP - D12 JARDOM DA SERRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0223705.2025-57, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PEDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS SILVA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0224253.2025-41, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATA VERDE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0224202.2025-60, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALLMENARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0224339.2025-47, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0224416.2025-05, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0204508.2025-44, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CENTRO SEMILIBERDADE DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0204502.2025-12, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0223489.2025-05, instaurado em 14/05/2014. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOÃO DOMINGOS SOUZA DA SILVA, MUNICÍPIO DE LADAINHA. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0687.0223841.2025-98, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RONALDO RIBEIRO GONZAGA.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0160587.2024-15, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PATRÍCIA REZENDE PINEL VALADÃO. Representado(s): CREAS DE TRÊS CORAÇÕES, CRAS DE TRÊS CORAÇÕES, SEDESO DE TRÊS CORAÇÕES. Arquivamento em 29/04/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0696.0017026.2023-97, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 03.16.0697.0047974.2023-27, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Promoção de arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0219155.2025-74, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0699.0224220.2025-64, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0224153.2025-91, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0223620.2025-60, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0224083.2025-76, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ XAVIER DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0222828.2025-73, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0211898.2025-12, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0216701.2025-20, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0205941.2025-25, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0211083.2025-95, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0223477.2025-10, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): HELDER NAVES TORRES. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0701.0129696.2024-43, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZA SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0223713.2025-56, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. H. F. Representado(s): N. I. Petição inicial em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0184299.2025-47, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DEIVID WILLIAM IZIDIO GARCIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0223983.2025-41, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. R. D. B. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. A. D. B. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0205527.2025-64, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0219142.2025-89, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. F. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. G. D. S. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0191769.2025-20, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. V. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 27/05/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0224222.2025-87, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HELLIDA VENTURA DOS SANTOS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0702.0143890.2024-37, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): GUILHERME DE FREITAS. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0702.0224430.2025-80, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ELAINE PEIXOTO RODRIGUES, HENCKMAR BORGES NETO, NIVALDO INÁCIO FERREIRA, TONIEL RIBEIRO OLIVEIRA, RAFAEL CAMPOS RAMOS, ALEXANDRE JOSÉ BEICKER.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0219241.2025-05, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0220017.2025-05, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0187600.2025-33, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0224260.2025-64, instaurado em 16/04/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG, CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, MUNICIPIO DE UNAÍ-MG.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0707.0169163.2025-80, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RYENNE APARECIDA BILAC BERTOLI BORGES. Oferecimento de Denúncia em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0218345.2025-65, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. R. P. S. Arquivamento em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0223730.2025-07, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. G. A. Representante(s): C. T. D. V.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0222733.2025-26, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0219654.2025-30, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0222011.2025-23, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0223930.2025-08, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0075692.2024-39, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIA ALVES DA ROCHA RODRIGUES. Arquivamento em 26/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0098251.2024-09, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAIMUNDA PEREIRA DE FÁTIMA. Interessado(s): JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE FÁTIMA. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0100668.2024-93, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL CRISTIANO MACHADO. Arquivamento em 26/05/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0220752.2025-07, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0223758.2025-72, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MANUEL ANTONIO DA SILVA.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0224244.2025-92, instaurado em 31/07/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0173088.2025-28, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MESSIAS NELSON DA CRUZ, ANTONIO CLAUDIO DA CRUZ.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.09.000012-5, instaurado em 20/02/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANICATU'S, OSMAR HERBST STANOW. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: ARAGUARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002121-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001354-2, instaurado em 07/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEGUIMAR MARTINS DE CAMPOS. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: ARAXA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000176-6, instaurado em 27/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0042.19.000087-9, instaurado em 15/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE ARCOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014646-4/001, instaurado em 26/04/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014529-2/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): KAZU THE BEAUTY LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014527-6/001, instaurado em 21/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014647-2, instaurado em 23/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LOJAS RIACHUELO S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014526-8/001, instaurado em 06/11/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LULU LPM COMÉRCIO DE ROUPAS LEVIS EIRELLI - LEVIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007379-9, instaurado em 26/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SUPRAM - CENTRAL. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004016-2, instaurado em 20/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DIVA ALTINA DE JESUS OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021925-7/001, instaurado em 13/10/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RENOVY CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015922-0, instaurado em 09/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. B. H. -. J. C., 3. V. C. D. C. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS ROLLA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.006309-1, instaurado em 18/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. M. D. E. C. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.012374-5, instaurado em 22/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000687-1, instaurado em 26/05/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.25.000574-1, instaurado em 10/04/2025. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. Investigado(s): G., W. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.002424-0, instaurado em 03/07/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): G. M. E. S. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.23.000050-4, instaurado em 25/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): BRENO DUARTE PORTO. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.10.000027-9, instaurado em 18/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): JOSÉ LUIZ GOULART. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0115.22.000019-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000401-7, instaurado em 19/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA/MG. Representado(s): BIANCA SILVA RAMPI. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000599-8, instaurado em 26/11/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): INCORPORADORA SOZINHO & SOUZA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000263-7, instaurado em 02/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL DE CARANGOLA. Representado(s): SANDRO CARVALHO DE MORAIS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000425-2, instaurado em 31/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA/MG. Representado(s): DARIO LACERDA DE ANDRADE - ME (SERRARIA SANTA RITA). MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000436-9, instaurado em 06/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA´MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA. Representado(s): PAULO CÉSAR LOPES VALENTIM. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000051-0, instaurado em 13/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RAFHAEL CHAMBELLA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000242-5, instaurado em 12/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000336-5, instaurado em 09/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): KÍVEA MARCIELLE PEREIRA OTTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000394-4, instaurado em 09/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERMAGE EMERGENCIAIS AMBIENTAIS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.21.000193-8, instaurado em 17/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): FERNANDO ESTRELA PERON. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: CARMO DA MATA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0140.23.000089-9, instaurado em 29/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.24.000055-1, instaurado em 15/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.17.000123-3, instaurado em 15/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENATO BATISTA NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000062-9, instaurado em 21/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENATO BATISTA NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: CONGONHAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.18.000117-4, instaurado em 27/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATILDE RAMOS DA CRUZ NUNES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002125-9, instaurado em 01/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KLEBER EDUARDO ZANETTI. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002706-6/001, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO TRÊS BARRAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001358-5/001, instaurado em 04/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA TROPICAL CAFÉ LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001385-8, instaurado em 05/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E MERCEARIA BELA VISTA LTDA. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 24/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003167-0, instaurado em 19/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA FERREIRA CALDEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0216.22.000515-3, instaurado em 16/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SÉRGIO MARCOS OLIVEIRA-ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.23.000308-7, instaurado em 21/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTAL BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.23.000283-2, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.23.000349-1, instaurado em 25/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER COMERCIAL LTDA. ME. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.23.001310-2, instaurado em 14/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLVERSON WESLEY FERREIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000149-1, instaurado em 16/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CENTRO CULTURAL DO POVO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.001102-7, instaurado em 17/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO RUBENS DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000139-6, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISAÍAS MENDES DA SILVA MEI. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000929-0, instaurado em 12/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000626-2, instaurado em 28/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000354-9, instaurado em 13/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000559-3, instaurado em 14/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NAILAN AÇOS E METAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000576-7, instaurado em 14/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0249.17.000135-1, instaurado em 06/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): "A APURAR". ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0278.23.000146-5, instaurado em 29/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0278.20.000139-6, instaurado em 11/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: IBIRITE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000084-7, instaurado em 10/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0114.21.000632-5, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): EDUARDO FELIPE PIAZZI. Reclamado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL IBIRITE. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000180-3, instaurado em 24/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FABIANA JAQUELINE PIRES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000098-7, instaurado em 15/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA GOMES CIRINO. Representado(s): LUCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000558-2, instaurado em 28/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAMIPLAST-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000561-6, instaurado em 28/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEMIG, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.23.000035-7, instaurado em 24/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.23.000481-3, instaurado em 27/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DALVA PEREIRA, MARIA NEUZA FERREIRA DA SILVA E EDINEA LOPES DE ALMEIDA SANTANA. Representado(s): MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000068-9, instaurado em 05/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO ROBERTO CORREA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000243-8, instaurado em 07/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000398-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GRANJA BEATRIZ LTDA, MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000064-1, instaurado em 31/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REGINALDO SOARES MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000676-6, instaurado em 27/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO SERRA DOS BANDEIRANTES. Representado(s): LARF- CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.20.000916-2, instaurado em 16/07/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.24.001154-1, instaurado em 29/08/2024. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): MUNICIPIO DE IPATINGA/MG. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.11.000052-1, instaurado em 11/07/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEOZICO SOARES NUNES. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.10.000104-2, instaurado em 12/11/2010. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SERGIO SOARES. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.15.000101-7, instaurado em 25/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE FRUTAL/MG. Representado(s): PORTO DE AREIA RIO VERDE. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.19.000777-9/001, instaurado em 28/06/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO TIJUCANO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.15.000521-9, instaurado em 06/07/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): J. A. D. S. Representado(s): M. D. L. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.11.000232-2, instaurado em 10/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): T. M. S. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000116-6, instaurado em 15/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.22.000256-8, instaurado em 22/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: JUATUBA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000279-3, instaurado em 24/08/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): ASSOCIAÇÃO RENOVA MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000167-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): GERALDO RICARDO DE LIMA. Representado(s): AMELIA AUGUSTA DA SILVA, ANTONIO ADONIS PEREIRA, BIANCA CAROLINA RAMOS DE CARVALHO, LABORATÓRIO CAMARGOS LIMITADA, MARIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, RAPHAEL ANTONIO ALVES RIOS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.22.000012-0, instaurado em 28/08/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE JUATUBA/MG, RACHEL FARIA DE ALMEIDA, VICTOR HUGO SOBRINHO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000203-3, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO LOPES MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000065-6, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000069-8, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WELLINGTON BORGES THRONIECKE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001208-5, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: LAMBARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.21.000001-4, instaurado em 18/10/2021. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DE JESUÂNIA. Representado(s): AUTO POSTO BOM JESUS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: LAVRAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000017-6, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CAPELA DO CARMO (IGREJA VELHA). MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000040-8, instaurado em 14/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CENTRO LITERÁRIO GOVERNADOR VALADARES. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.23.000011-1, instaurado em 30/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURI FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.19.000043-1, instaurado em 24/06/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GLAUCIENE APARECIDA FERREIRA. Representado(s): JOSÉ HAILTON DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.17.000085-3, instaurado em 06/09/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, ALISSON DE FARIA BRAGA, ARILSON VITORINO DE AZEVEDO (ELZENIR CÂNDIDO DA SILVA), CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DO PSICULTORES DO ALTO E MÉDIO SÃO FRANCISCO LTDA, EDMILSON FERREIRA CAMPOS, ELOI PEREIRA RODRIGUES, ENES CORDEIRO VALADARES JÚNIOR (LINA PESCADOS LTDA), FIRMINO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, FRIGORÍFICO SERRA DO PEIXE LTDA (MARCELO ARAÚJO), GERALDO JOSÉ DA FONSECA, GILSON FRANCISCO DA SILVA, HILTON JOSÉ DA SILVA, ITAMAR LUIZ DA SILVA, IVANE BARCELOS GUIMARÃES RIBEIRO, JACINTO SALVIANO DOS SANTOS, JOSÉ BERTO MARIANO, JOSÉ FERREIRA DE CASTRO (SUPREMO PALADAR), JOSUÉ DE SOUZA FREITAS, JUNIA CRISTINA DE MELO PRADO (MINEIRA PESCADOS), LUCAS GONZAGA RICARDO, LYLIAN NEGRETI DIAS (MINAS PESCADOS LTDA), MANOEL MESSIAS MARQUES FERREIRA, MARA APARECIDA ALVES DA SILVA, MÁRCIO DIRLEY SILVA, MARTA MARIA DA ROCHA, MORADA FISHER, OLIMPIO DE MOURA DAYRELL, PEIXARIA MORADA NOVA FISCHER LTDA (AILTON MENDES BATISTA), ROSILENE FRANCISCA BATISTA, VALDECI BARBOSA DE JESUS, VANDERCI BATISTA SOARES, WELLISON MENDES SABINO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: PATROCINIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.22.000223-4, instaurado em 02/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.22.000311-7, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.23.000103-6, instaurado em 26/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS - PATROCÍNIO. Representado(s): CRISTHIAN PIRES DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.23.000118-4, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.21.000405-9, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SANDRA GRAZIELA DA COSTA, SEBASTIAO DOS REIS SANTANA. ARQUIVAMENTO

SUJEITO A RECURSO em 29/04/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.23.000179-9, instaurado em 07/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELSO ANTÔNIO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.09.000139-4, instaurado em 28/06/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAYTON ROBERTO MORAES. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000104-1, instaurado em 26/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA, MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000291-6, instaurado em 17/01/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO COSME E ADJACÊNCIAS, MARIA DO CARMO ARAUJO CABRAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000427-8, instaurado em 31/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JHON ARMSTRONG SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000291-6, instaurado em 26/05/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO COSME E ADJACÊNCIAS, MARIA DO CARMO ARAUJO CABRAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.23.000292-6, instaurado em 20/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS M. SILVA - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LM. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0592.15.000035-0, instaurado em 05/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-SANTA RITA DE CALDAS. Representado(s): MINERAÇÃO CAFE. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.21.000079-9, instaurado em 22/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO RETIRO DO LAGO. Representado(s): SAULO EDUARDO BORGES - RECAPPEL. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SIDIONE BRAGA DUPKE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0628.23.000083-6, instaurado em 30/04/2024. Assunto: IDOSO, CÍVEL, FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/05/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000432-9, instaurado em 19/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO CACHOEIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000192-1, instaurado em 28/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS- SANTANA DE PIRAPAMA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.21.000791-6, instaurado em 11/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. AJUIZADA AÇÃO em 26/05/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.18.000025-9, instaurado em 13/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO BOMTEMPO, LEONARDO RODRIGUES LOPES, SERGIO RODRIGUES LOPES. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: TOMBOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.21.000043-0, instaurado em 23/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.21.000129-7, instaurado em 20/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.23.000003-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ANTÔNIO PEREIRA COELHO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000587-0, instaurado em 24/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000436-2, instaurado em 04/10/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. S. D. V. Representado(s): M. D. S. D. V. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000368-3, instaurado em 07/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

JENS VILLELA LARSEN, LUCAS EDUARDO ERBST MARQUES, LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS, PROVEDOR DO HOSPITAL DE TRÊS PONTAS SR. MICHEL RENAN SIMÃO CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.19.000043-0, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIANA ALVES BARTELEGA. Representado(s): ADRIANA RISSI MENDES, BRUNA CARVALHO DA MATTA, TERESA CRISTINA RABELO CORREA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000147-3, instaurado em 28/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA DE FÁTIMA ROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000326-3, instaurado em 07/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, RENATO TEODORO DA SILVA, RODRIGO TEODORO DA SILVA, SILVIO CÉSAR MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000526-7, instaurado em 14/12/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/04/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001336-8, instaurado em 16/05/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): INGRID LORRANY RESENDE RODRIGUES. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: UNAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0704.21.000306-4, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ANA CLÁUDIA ABREU, REJANE CRISTINA FONSECA MONTEIRO. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0704.14.002331-5, instaurado em 24/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE/MG, MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.18.000221-1, instaurado em 16/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG, CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, MUNICIPIO DE UNAÍ-MG. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.16.000337-0, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUGO TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.17.000125-7, instaurado em 02/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SURUBIM EMPREENDIMENTOS INOBILIÁRIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.17.000230-5, instaurado em 13/12/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SOREL - SOCIEDADE REFLORESTADORA S.A. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.03.000009-2, instaurado em 31/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE LOURENÇO DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 26/05/2025.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL OFÍCIO Nº 3111/2025/SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191513.2025-53

INFRATOR: Fundação Cultura Americana

CNPJ: 45.053.978/0001-50

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento desta intimação: recolha, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, o valor de R$11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), por meio do boleto bancário acostado aos autos, correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “FUNDAÇÃO CULTURA AMERICANA" na decisão administrativa acostada nos autos (nos termos do art. 36 da Resolução PGJ nº 57/2022), ou apresentar RECURSO, nos termos do art. 33, §1º, da Resolução PGJ nº 57/2022 e do Decreto nº 2.181/97, artigo 49.

O pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta intimação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R$11.812,50, no prazo acima descrito, Vossa Senhoria será posteriormente intimado, com o encaminhamento de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R$13.125,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da nova intimação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011 e do Decreto Estadual nº 46.757 de 13 de maio de 2015;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

A apresentação de resposta a este ofício, com envio do comprovante de pagamento ou impetração de eventual recurso deverá ser

realizada na Promotoria Online. Acesse promotoria.mpmg.mp.br, entre com sua conta gov.br e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial".

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 3237/2025 - Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar n° 02.16.0024.0157013.2024-42

Reclamante: CONSUMIDOR ANÔNIMO

Reclamado: CONSÓRCIO VIA AMAZONAS

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado CONSÓRCIO VIA AMAZONAS para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar n°02.16.0024.0157013.2024-42.

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamado discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA: 02.16.0024.0164362.2025-78

Fornecedor: Supermercado Verdemar Ltda (Supermercado Verdemar)

CNPJ: 65.124.307/0004-92

Multa por descumprimento: R$27.010,94

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0164362.2025-78

Fornecedor: Supermercados Verdemar

CNPJ: 65.124.307/0004-92

Valor do acordo: R$27.010,94

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato - 02.16.0342.0182360.2025-85, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada em decorrência de denúncia anônima através da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais a respeito da contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar da rede municipal de ensino de Ituiutaba/MG. Os autos foram arquivados considerando que o Parecer Técnico nº 002/2025 Controle Interno - 06/01/2025 (fls. 380/384) e o Parecer Jurídico - 06/01/2025 (fls. 385/391) justificaram devidamente a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Isto posto, esta Promotoria de Justiça indefere a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, nos termos do artigo 7º-A, caput, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 03, de 20 de agosto de 2009. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos da Notícia de Fato. Ituiutaba, 27 de maio de 2025. Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Wilson Adão Madalena. Representado: Município de Nova Lima. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Procedimento Administrativo - Fiscalização Continuada nº MPMG- 0188.15.000507-5 - SEI nº 19.16.1289.0013306/2022-79, o qual, pela decisão de arquivamento datada de 21/02/2025 (ID. SEI nº 8676756), determinou-se o arquivamento do feito. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº CGMP CSMP N.º1/2019.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Luís Carlos Martins, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º 0017636-68.2019.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar: suposta autoria quanto à prática do artigo 157, § 2º doCP, tendo o sr. Luís Carlos Martins como vítima.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 27 de maio de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pirapora, Dra. Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, no uso de suas

atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA:

Processo Administrativo - 52.16.0512.0021247.2023-75

Infrator: Posto de Combustíveis Pirapora Ltda.

CNPJ: 34.756.889/0001-53

Valor da multa: R$ 3.974,23 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Natureza: Decisão administrativa condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça, Dra. Vanessa Maia de Amorim Evangelista, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao interessado Nilson Pereira de Brito, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil MPMG n.º 0231.09.000140-6, instaurado a fim de apurar noticia de lançamento de esgoto no córrego loca1izado atrás da Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, até a data de realização da sessão do Conselho Superior.

Ribeirão das Neves, 27 de maio de 2025.

VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar Saulo Terror Giesbrecht ou a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0003835.2022-68 instaurado visando: Apuração de possível acúmulo de cargo de forma ilícita pelo representado, no município de Sabará.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 27 de maio de 2025.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0178005.2025-10, instaurada a partir da manifestação nº : 746359022025-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual ilegalidade na contratação da empresa Elivelton Ribeiro de Freitas-MEI para prestação de serviços de manutenção hidráulica nos diversos prédios públicos do Município de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0187301.2025-54, instaurada a partir da manifestação nº : 748053022025-7, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível ilegalidade na aquisição de peças automotivas da empresa PR Diesel pelo Município de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 27 de maio de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0699.14.000622-1

SEI nº 19.16.2562.0123525/2021-46

O Responsável pela Promotoria de Justiça da EDUCAÇÃO, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º MPMG-0699.14.000622-1, haja vista os seguintes fatos: " Visa apurar representação nº 106061042014-6, a qual relata superlotação das salas de aula das Escolas da Educação Municipal de Tocantins". Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos.

Ubá, 19 de maio de 2025.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Agenor Andrade Leão, 4º Promotor de Justiça, titular da Promotoria Especializada da Saúde da Comarca de Uberlândia, situada na Rua São Paulo, n.º 95, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei 8625/93, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante esta Promotoria e respectiva Secretaria tramita os autos do Procedimento Administrativo nº MPMG- 02.16.0702.0191769.2025-20, instaurado em desfavor da Secretaria Municipal de Uberlândia, para auxiliar a paciente Ernesto Vitorio Morais , na realização de tratamento médico e, por meio deste, Notifica o(a) Ilmo(a). Sr. Ernesto Vitorio Morais , encontrando-se atualmente em local ignorado, para tomar ciência do arquivamento dos autos do aludido Procedimento Administrativo, podendo, inclusive, caso entenda necessária a continuidade da tramitação dos presentes autos, apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de dez dias, contados da publicação deste edital, que serão juntados aos autos do Procedimento Administrativo até sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Para conhecimento de todos e, em especial para as partes interessadas, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos no órgão do Ministério Público, prédio da Sede das Promotorias da Comarca de Uberlândia.

Uberlândia, 27 de maio de 2025.

AGENOR ANDRADE LEÃO

4º Promotor de Justiça – Defesa da Saúde

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Dra Ana Paula Lima da Silva, Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa/MG, com sede na Rua Gomes Barbosa, 875, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36570-101, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, notifica ANTÔNIA MERENCIANA DA SILVA que a Notícia de Fato n.º 02.16.0713.0150897.2024-27 foi encerrada nessa 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

em 25/11/2024, conforme despacho, informando que a representante possui um prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA GOMES BARBOSA, 875-CENTRO - CEP: 36.570-101 - VIÇOSA - MINAS GERAIS, telefone (31) 3892-7017, das 13 às 18 horas, ou, preferencialmente, através do e-mail pjvicosa@mpmg.mp.br.

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.16.002257-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AVISRARA PRODUÇÕES LTDA.; DM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.; Advs.: JOÃO PAULO DA PIEVE RODRIGUES BOA MORTE - OAB/MG 157.188, MARCOS EZEQUIEL DE MOURA LIMA - OAB/MG 136.164, PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA FIALHO - OAB/MG 147.840, WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA - OAB 102.533; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.17.001226-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SMARTMNG ACADEMIA DE GISNÁSTICA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: HELSON DE CASTRO - OAB/SP 109.349, LEONARDO FARINHA GOULART - OAB/MG 110.851, LUCIELLY MATOS OLIVEIRA - OAB/MG 129.870; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.17.013397-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ANA PAULA GOMES; BÁRBARA COSTA SOARES; PRIMER CLÍNICA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.010466-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): J DA SILVA NOBRE SERVIÇOS DE COBRANÇA E CONSULTORIA (NOBRE FINANCEIRA); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.013733-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JR SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. (CB BRAZIL); Advs.: KARDSLEY SOARES GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/DF 43.481, VANESSA ANDRADE CAVALCANTI - OAB/DF 45.660; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.015553-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAMBÉ ALIMENTOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: DIGO JOSE DA SILVA - OAB/MG 101.277, FERNANDO DE MELO MONTEIRO FILHO - OAB/MG 70.253, GIOVANNI JOSE PEREIRA - OAB/MG 60.721; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.018017-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - OAB/SP 130.609, NATHÁLIA GIULIANA SARACENI MARTINS - OAB/SP 324.200, RENATA DOS SANTOS VALLILO GERADE - OAB/SP 217.383; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.006854-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A; Advs.: ALINE LÍCIA KLEIN - OAB/SP 198.024-A, LUIZA FREITAS ROCHA DE SOUZA AMARAL - OAB/SP 384.886, MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - OAB/SP 130.609, NATHÁLIA GIULIANA SARACENI MARTINS - OAB/SP 324.200, RENATA DOS SANTOS VALLILO GERADE - OAB/SP 217.383; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.013907-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIA SA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.24.014490-7/001 (SEI 19.16.2339.0017703/2025-43) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LOYALTY GROUP LTDA.; Advs.: GABRIEL TOLEDO REZENDE - OAB/MG 207.046; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014495-6/001 (SEI 19.16.2339.0019997/2025-88) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NESTLÉ BRASIL LTDA.; Advs.: JOÃO PAULO SOUSA MENDES - OAB/DF 54.970; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0071.25.000003-2/001 (SEI 19.16.1135.0041823/2025-79) - BOA ESPERANCA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNISSUL SUPERMERCADOS S/A; Advs.: GABRIELLE SOUZA COUTINHO - OAB/MG 203.252; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0079.22.001357-1/001 (SEI 19.16.1105.0074066/2022-67) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON ESTADUAL; PROCON MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TATIANE BITTENCOURT - OAB/SC 23.823; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0079.22.001369-6/001 (SEI 19.16.1105.0074433/2022-52) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0079.22.001378-7/001 (SEI 19.16.1105.0074956/2022-93) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0079.22.001383-7/001 (SEI 19.16.1105.0075118/2022-84) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ROBERTO ADELINO GOMES DA COSTA; SANDRO DE MAGALHÃES RIBEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0079.22.001416-5/001 (SEI 19.16.1105.0075849/2022-38) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON ESTADUAL; PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 114.760; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0145.21.001311-9/001 (SEI 19.16.0664.0016582/2025-48) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JULIO CESAR TEIXEIRA; PATRICIA HELENA DA SILVA MENDES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0145.21.001818-3/001 (SEI 19.16.0664.0015352/2025-84) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: BRAZ ONOFRE SILVA

SANTOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0145.22.001564-1/001 (SEI 19.16.0664.0038052/2025-30) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POLO WEAR SHOPPING JARDIM NORTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.; Advs.: VIVIANE E. M. PERES - OAB/SP 254.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0145.25.000057-0/001 (SEI 19.16.0664.0014134/2025-87) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MELITA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Advs.: GUILHERME SANCHEZ DOS SANTOS - OAB/SP 361.039, ROBERTA DE OLIVEIRA CARMONA - OAB/SP 131.040; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0194.21.000102-1/001 (SEI 19.16.0117.0028714/2021-25) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; Advs.: LUCCAS RENATO SILVA DE SOUZA - OAB/MG 188.240; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE AUGUSTO NEVES DOS REIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0209.21.000360-1/001 (SEI 19.16.2516.0100839/2021-24) - CURVELO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0209.21.000361-9/001 (SEI 19.16.2516.0100858/2021-93) - CURVELO; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, RENATO TORINO - OAB/SP 162.697, THIAGO CARVALHO FONSECA - OAB/SP 331162; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0209.21.000362-7/001 (SEI 19.16.2516.0100866/2021-71) - CURVELO; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO - OAB/RJ 67.987, JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0209.21.000363-5/001 (SEI 19.16.2516.0100874/2021-49) - CURVELO; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRE PINTO LIMA; BERNARDO AUGUSTO COELHO CHAVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0271.22.000045-6/001 (SEI 19.16.5998.0018608/2022-78) - FRUTAL; RECORRENTE(S): KEILA MARTINS MOTA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): OPEN BEACH DE FRUTAL; Advs.: MARCELO CÔRTES MACHADO - OAB/MG 138.193, MARCELO FRANCISCO DA SILVA FILHO - OAB/MG 138.426; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0317.21.000826-2/001 (SEI 19.16.0234.0103107/2021-81) - ITABIRA; RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE ITABIRA E EMPRESA PÁSSARO VERDE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUCIANA MARIA GONCALVES NAVES - OAB/MG 74457, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0342.24.000031-1/001 (SEI 19.16.0528.0014001/2025-92) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO C6 S/A; Advs.: EDUARDO CHALFIN - OAB/RJ 53.588, ILAN GOLDBERG - OAB/RJ 100.643; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0358.17.000022-0/002 (SEI 19.16.1783.0052532/2023-79) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ITAÚ/UNIBANCO S/A; Advs.: HAMURABI SILVA - OAB/MG 168.747, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, RICARDO MOTTA - OAB/SP 233.247, THAIS MARTINS CRUZ - OAB/SP 445.214; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0358.20.000178-4/002 (SEI 19.16.1783.0052532/2023-79) - JEQUITINHONHA; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.; BANCO DO BRASIL S.A.; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ITAÚ/UNIBANCO S.A.; SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO MUCURI LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO

SOARES

- PA-PROCON 0525.25.000010-2/001 (SEI 19.16.4914.0041439/2025-31) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.24.000882-4/001 (SEI 19.16.0467.0012913/2025-22) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TITANIUM ACADEMIA E LANCHONETE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: BRUNO ANDERSON PALIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000884-0/001 (SEI 19.16.0467.0012935/2025-10) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GABRIEL ALTIERI BIANCO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000885-7/001 (SEI 19.16.0467.0013106/2025-49) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARTUR TOMAZ RIBEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000890-7/001 (SEI 19.16.0467.0013334/2025-04) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VALTEIR LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000900-4/001 (SEI 19.16.0467.0013545/2025-30) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PABLO REZENDE RODRIGUES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000902-0/001 (SEI 19.16.0467.0013567/2025-18) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCOS FLAVIO DE JESUS RIBEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000903-8/001 (SEI 19.16.0467.0013582/2025-98) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JULIA AIGO DE SOUZA RIBEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000904-6/001 (SEI 19.16.0467.0013599/2025-27) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOAO VICTOR MAURO DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000905-3/001 (SEI 19.16.0467.0013640/2025-84) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HENRIQUE MANOEL MOREIRA CAMPOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.24.000906-1/001 (SEI 19.16.0467.0013672/2025-93) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SA; Advs.: JOCÁSSIA GABRIEL RODRIGUES - OAB/MG 223.070, JOFFRE RODRIGUES - OAB/MG 158.634; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0701.24.000907-9/001 (SEI 19.16.0467.0013687/2025-76) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DAIANE DE MELO CRUZ; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0701.24.000908-7/001 (SEI 19.16.0467.0013763/2025-61) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGÁ BEACH CLUB LTDA.; Advs.: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA - OAB/MG OAB/MG 89.929; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FABIO CUNHA SOARES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0701.24.000909-5/001 (SEI 19.16.0467.0013947/2025-40) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGÁ BEACH CLUB LTDA.; Advs.: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA - OAB/MG OAB/MG 89.929; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FABIO CUNHA SOARES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0701.24.000910-3/001 (SEI 19.16.0467.0013963/2025-93) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG;

RECORRIDO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES CORTIZO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0701.24.000912-9/001 - UBERABA; RECORRIDO(S): ADAM CARVALHO BRITO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0701.24.000928-5/001 (SEI 19.16.0467.0014801/2025-68) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOHN ELTON LAMOUNIER; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOHN ELTON LAMOUNER; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0701.24.000933-5/001 (SEI 19.16.0467.0015137/2025-17) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): KAMEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advs.: MARCOS HENRIQUE SILVEIRA - OAB/MG 51.468, MARCOS PAULO MOREIRA E SILVEIRA - OAB/MG 193.247; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: KHALED KAMEL EL RAHIM; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0701.24.000947-5/001 (SEI 19.16.0467.0017988/2025-58) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA PROFIT RAFACHINE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DIEGO HENRIQUE RAFACHINE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0702.18.003062-0/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; Advs.: VINÍCIUS DELLA TORRES - OAB/MG 96.615; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da Segunda Turma da Junta Recursal do Procon-MG, Procurador de Justiça GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA, a Secretaria torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão, a realizar-se no dia 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, NA FORMA DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON-MG, NÃO HAVENDO NESTA MODALIDADE DE JULGAMENTO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES E INTERESSADOS. EM CASO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA OU SUSTENTAÇÃO ORAL OU OPOSIÇÃO EXPRESSA QUANTO À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, OS FEITOS SERÃO JULGADOS EM SESSÃO A SE REALIZAR NO MESMO DIA, ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA FORMA SEMIPRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO "MICROSOFT TEAMS" E PRESENCIAL, NA SALA DE SESSÃO DE JULGAMENTOS DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, RUA DIAS ADORNO, Nº 367, 5º ANDAR, TORRE III, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG. O INTERESSADO PODERÁ, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DA PAUTA, APRESENTAR OPOSIÇÃO À FORMA DE JULGAMENTO, DISPENSADA A MOTIVAÇÃO, NA FORMA DO §2º DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON-MG.

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail

sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "Microsoft Teams" e para o registro em ata (art. 24 da Res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

2.ª Turma Recursal

RECURSO Nº 0024.15.001165-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - ACE SEGURADORA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO CAPANEMA BARBOSA FILHO - OAB/MG 56.270; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0024.18.001375-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOKAMIG RENT A CAR LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ARTHUR JOSÉ RAMOS GASPERONI - OAB/MG 80.531; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.18.009968-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGGA IMÓVEIS LTDA; CONSTRUTORA CASA MAIS S.A.; MAIS HORIZONTES SPE LTDA; Advs.: ALBERT WAGNER ROCHA - OAB/MG 102.663, INGRID TIZONI ALEIXO PITORRA DE GODOI - OAB/MG 153.581, LUIZA CARDOSO PARREIRAS - OAB/MG 134.478; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.18.021900-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TAM LINHAS AÉREAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIA PEREIRA KLARMANN - OAB/SP 326.408, MAURO PEREIRA PIRES - OAB/MG 133.385, PAULA DE BARROS SILVA - OAB/SP 406.165; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.19.001542-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): 99 TECNOLOGIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANTÔNIO DA SILVA MATTA JÚNIOR - OAB/MG 178567, GUILHERME KASCHNY BASTIAN - OAB/SP 266.795; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.19.007085-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA WANESSA LTDA. (DROGA CLARA); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIELLE CANDIDA DE MELO AMARAL - OAB/MG 116.450, ERASMO HEITOR CABRAL - OAB/MG 52.367; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.20.002773-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO PAN S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLAUDIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 41.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.20.006879-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): FAST SHOP LTDA.; Advs.: ALEXANDRE MAGNO GASPARINO - OAB/SP 290.082, PAULO CEZAR B. DE ASSIZ - OAB/SP 344.836; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.20.012173-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NS2.COM INTERNET S.A.; Advs.: BIANCA ROMANOSKI - OAB/RS 111.877, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.005129-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, YURI MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.005131-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907, RENATO TORINO - OAB/SP 162.697; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.005161-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.005222-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.005420-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB/SP 427.351, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.005555-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): IMPERIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR - OAB/MG 77.467, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.006155-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PAULO EDUARDO RODRIGUES PIN - OAB/SP 212.320, SARA CRISTIANI DE ARAUJO - OAB/SP 239.816; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0024.21.014957-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES - OAB/RS 67.363; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0024.21.015497-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ISABELA CAMPOS VIDIGAL TAKAHASHI DE SIQUEIRA - OAB/SP 348.742, JESSICA TOLOTTI CANHISARES - OAB/SP 401.294, NICOLE DE BARROS MOREIRA REIS - OAB/SP 274.458, SILVIA VILAS BOAS VENTURA - OAB/RJ 241.868; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.23.003732-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO GESTOR MINASCENTRO CHEVAL PERFIL - MINASCENTRO; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON; Advs.: ANNE MARINA OSÓRIO - OAB/MG 132.228, DENIZE DE CASTRO PERDIGÃO - OAB/MG 80.726, LUIZA GOMES REIS - OAB/MG 214.721; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.006952-6/002 - (SEI 19.16.2339.0061850/2024-13) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): KÊNIO DE SOUZA PEREIRA; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.24.011769-7/001 (SEI 19.16.2339.0104553/2024-71) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LOCALIZA RENT A CAR S/A; Advs.: LUCIANO BENETTI TIMM - OAB/SP 170.628, TAINÁ MONTESANTI DEMUCI - OAB/MG 449.206; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0035.23.000247-5/001 (SEI 19.16.0170.0026788/2023-10) - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): IBS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE SUCOS LTDA.; Advs.: CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO - OAB/SP 221579; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CAIO LOMBARDI FAQUETI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0043.22.000148-1/001 (SEI 19.16.1483.0043394/2022-78) - AREADO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE AREADO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDILSON EUGENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; LUCIANO VIEIRA DE ANDRADE - GERENTE DO BANCO DO BRASIL EM AREADO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0043.22.000151-5/001 (SEI 19.16.1483.0045070/2022-28) - AREADO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE ALTEROSA; Advs.: ADOLFO DOS SANTOS CRUZ - OAB/RJ 133.023; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FRANCISCO DE PAULO DONATO BOLDRINI; RONALDO ALVES DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0071.17.000155-7/001 - BOA ESPERANCA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO MARINGÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LEANDRO DE FIGUEIREDO DE MELO; Relator:

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0079.22.000183-2/001 (SEI 19.16.1105.0013749/2022-93) – CONTAGEM; RECORRENTE(S): YURI ANTÔNIO DE SOUSA MOREIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0079.22.001377-9/001 (SEI 19.16.1105.0074917/2022-79) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ELIEZER MAGNO DE LIMA GOMES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0079.22.001415-7/001 (SEI 19.16.1105.0075813/2022-40) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0079.22.001423-1/001 (SEI 19.16.1105.0075987/2022-95) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0079.23.002328-9/001 (SEI 19.16.1105.0117481/2023-07) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RIO GRANDE COMBUSTÍVEIS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PAULO SERGIO SOUSA LEITE; VANDERLI PEREIRA LOREDO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0105.14.001797-8/001 (SEI 19.16.1203.0028341/2020-17) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0105.14.001798-6/002 (SEI 19.16.1203.0028586/2020-95) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0105.14.001801-8/001 (SEI 19.16.1203.0027009/2020-91) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DEBBY HELENA SOU CHU - OAB/SP 295.370, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0112.18.000380-1/001 (SEI 19.16.1147.0017437/2020-94) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADRIANA GONÇALVES FURTADO - OAB/MG 72.106, DANIEL LOURES SÁ - OAB/MG 118.381; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0112.19.000055-7/001 (SEI 19.16.1147.0017735/2020-02) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADRIANA GONÇALVES FURTADO - OAB/MG 72.106, PATRÍCIA SOARES ANTONACCI - OAB/MG 53.882; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0112.19.000335-3/001 (SEI 19.16.1147.0017740/2020-61) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADRIANA GONÇALVES FURTADO - OAB/MG 72.106, DANIEL LOURES SÁ - OAB/MG 118.381; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0112.21.000661-8/001 (SEI 19.16.1147.0120597/2021-29) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUILHERME AMARAL DE FARIA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0115.21.000083-8/001 - CAMPOS ALTOS; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL; RECORRIDO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: NAGYLA MAYARA DE SOUZA BENVINDO; Relator:

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0115.21.000084-6/001 - CAMPOS ALTOS; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDIAGRO LTDA; Advs.: IGOR ALMEIDA RESENDE - OAB/MG 159.113; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0120.17.000122-2/001 (SEI 19.16.1510.0020953/2020-15) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO SA; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, PATRÍCIA PEREIRA DIAS - OAB/MG 93.878; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0133.21.000140-9/001 (SEI 19.16.1149.0025743/2021-63) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0133.21.000229-0/001 (SEI 19.16.1149.0041487/2021-29) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAPHAEL PENHA NUNES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0134.20.000406-4/001 (SEI 19.16.1702.0043853/2021-20) - CARATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533, MARCUS BARBOSA SOARES JÚNIOR - OAB/MG 182.136; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0144.22.000004-2/001 (SEI 19.16.1519.0024484/2022-82) - CARMO DO RIO CLARO; RECORRENTE(S): GALVÃO E VIEIRA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JULIO CESAR VIEIRA GALVAO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.20.001133-9/001 (SEI 19.16.0664.0109080/2024-64) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): L2 AUTO POSTO LTDA; Advs.: BRENER DUQUE BELOZI - OAB/MG 103.827, RENATA RIBEIRO MARTINEZ - OAB/MG 84.796; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.20.001136-2/001 (SEI 19.16.0664.0120889/2024-60) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL; Advs.: RODRIGO DE ASSIS LAZZARINI - OAB/MG 119.385; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0145.20.001149-5/001 (SEI 19.16.0664.0109024/2024-24) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BMG S/A; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.; VALERIO GUIDOTTI GIL NETO ME; Advs.: ALDROVANDO GRISI JUNIOR - OAB/PB 13.302, JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99.080; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.20.001157-8/001 (SEI 19.16.0664.0105938/2024-23) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO ECO LTDA; Advs.: BRENER DUQUE BELOZI - OAB/MG 103.827, RODRIGO RUFINO - OAB/MG 57.623; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: HEYDER DE CASTRO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.20.001162-8/001 (SEI 19.16.0664.0106719/2024-82) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO IMPERADOR LTDA; Advs.: BRENER DUQUE BELOZI - OAB/MG 103.827, MARCELO MARTINEZ - OAB/MG 76.284, RENATA RIBEIRO MARTINEZ - OAB/MG 84.796; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.20.001165-1/001 (SEI 19.16.0664.0106740/2024-97) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TLP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; Advs.: MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA - OAB/RJ 72.118, MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA - OAB 176.004; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.20.001166-9/001 (SEI 19.16.0664.0011771/2025-62) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO VISÃO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: BRUNO CORREA DE OLIVEIRA; Relator:

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0145.20.001170-1/001 (SEI 19.16.0664.0106762/2024-85) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRE LUIZ DA COSTA LIMA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0145.21.002287-0/001 (SEI 19.16.0664.0109689/2023-17) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO ECO LTDA; Advs.: BRENER DUQUE BELOZI - OAB/MG 103.827, MARCOS FACIO - OAB/MG 57615; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0145.21.002296-1/001 (SEI 19.16.0664.0090300/2023-11) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GRAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI; Advs.: ALEXANDRE ELIAS FERREIRA - OAB/MG 72.321; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0145.22.000825-7/001 (SEI 19.16.0664.0009969/2025-22) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MOTEL CACTUS; Advs.: LUCAS CASSINI; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: BREYENES FERNANDES COELHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0145.24.001798-1/001 (SEI 19.16.0664.0099460/2024-38) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MISTER CARNES LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAFAEL DE CASTRO VIANA MORAES; REINALDO DE CASTRO VIANA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0183.19.000851-0/001 (SEI 19.16.1156.0043846/2020-60) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ISABELLA MILAGRES CUNHA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0183.21.000605-6/001 (SEI 19.16.1156.0103849/2021-70) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs: JULIANO RICARDO SCHMITT – OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0209.16.000374-2/001 (SEI 19.16.2516.0040602/2020-27) – CURVELO; RECORRENTE(S): RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: HELBERT LOPES LUCIANO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME (CONFIER SOLUÇÕES FINANCEIRAS); Advs.: ALYSSON TOSIN – OAB/MG 86.925, FERNANDA SEMENZI – OAB/MG 147.850, GLEISON MIRANDA – OAB/MG 171.640, CESAR SILVA – OAB/MG – 159.995; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0210.16.000075-3/002 (SEI 19.16.0697.0016595/2022-84) - PEDRO LEOPOLDO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JUCÉLIA MARTINS LIMA - OAB/MG 139.067, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/MG 44.698; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODRIGO CAL RESENDE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0220.20.000061-4/001 (SEI 19.16.1184.0036573/2020-71) - DIVINO; RECORRENTE(S): J PINHEIRO DROGARIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HÉRCULES GARCEZ DUARTE - OAB/MG 141.201; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0220.21.000211-3/001 (SEI 19.16.1184.0078943/2021-96) - DIVINO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DIVINO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARCUS FERREIRA CAMPOS - OAB 98.418; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0220.21.000212-1/001 (SEI 19.16.1184.0078952/2021-47) - DIVINO; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDUARDO BARBOSA RODRIGUES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0223.19.002079-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): CLINICA AMOR SAUDE DIVINOPOLIS LTDA.;

RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RENATA MARTINS GOMES - OAB/MG 85.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0295.21.000107-5/001 (SEI 19.16.1543.0024004/2022-72) - IBIA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WILLIAN BRAGA DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0313.21.001263-6/001 (SEI 19.16.0373.0081056/2021-24) - IPATINGA; RECORRENTE(S): ORGANIZAÇÕES JMF LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: VINÍCIUS MATTOS FELÍCIO - OAB/MG 74.441; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0313.21.001498-8/001 (SEI 19.16.0373.0097635/2021-46) - IPATINGA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDER LEONDAS VAZ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0317.21.000093-9/001 (SEI 19.16.0234.0009751/2021-51) – ITABIRA; RECORRENTE(S): FEDERAÇÃO MINEIRA DE FISICULTURISMO, MUSCULAÇÃO DESPORTIVA E FITNESS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: DIVAS ACADEMIA FEMININA, REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCO ANTÔNIO HOMEM; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0317.21.000362-8/001 (SEI 19.16.0234.0039217/2021-63) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UNICESUMAR; Advs.: PATRICIA RIBEIRO FERREIRA VIEIRA - OAB/PR 52.682; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0317.21.000671-2/001 (SEI 19.16.0234.0069944/2021-75) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITABIRA LTDA. (POSTO GENTIL); Advs.: HUGO GOMES GONÇALVES - OAB/MG 139.135; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0317.22.000036-6/001 (SEI 19.16.0234.0117300/2021-20) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LOJAS AMERICANAS S.A.; Advs.: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0322.21.000024-4/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA - SICOOB CENTRO SUL MINEIRO; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0322.21.000026-9/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCOS ROBERTO NICOLAU; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0325.21.000045-2/001 (SEI 19.16.1549.0093853/2021-33) - ITAMARANDIBA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDUARDO PEREIRA DA SILVA; JEFERSON FERREIRA DE SOUZA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0327.18.000112-2/002 - ITAMBACURI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAMBACURI-LTDA; Advs.: BELMIRO MATIAS DE OLIVEIRA - OAB/MG 32.723; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0358.22.000043-6/001 (SEI 19.16.1783.0053691/2023-20) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO MUCURI LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DANIEL CRISTIAN SANTOS DA FONSECA, LAURO MIGUEL CHALUB FILHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0358.22.000045-1/001 (SEI 19.16.1783.0053698/2023-25) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.; Advs: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/RJ 114.760; Relator: PROCURADOR DE

JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0362.16.000199-0/001 – (SEI 19.16.0658.0014755/2021-09) – JOÃO MONLEVADE; INTERESSADO(S): COMERCIAL DE CEREAIS MAGALHÃES LTDA – ME; LUÍS SÉRGIO MAGALHÃES; Advs.: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ABEL CARNEIRO – OAB/MG 165.261; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0377.21.000123-8/001 (SEI 19.16.1791.0090747/2021-46) - LAJINHA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DÉBORA CASTRO PACHECO - OAB 175.657, RUBEN VERÇOSA MURADAS - OAB/SP 360.641; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0392.21.000109-6/001 (SEI 19.16.1566.0101931/2021-19) - MALACACHETA; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0407.22.000015-9/001 (SEI 19.16.1267.0015164/2022-04) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): AÇOUGUE E COMÉRCIO- PONTO DA CARNE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SAMUEL MATEUS ALMEIDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0407.22.000016-7/001 (SEI 19.16.1267.0015187/2022-62) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): AÇOUGUE MORAIS FONSECA LTDA (TORQUATO); Advs.: CLÁUDIO DINIZ VASCONCELOS - OAB/MG 84.180; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0422.21.000071-3/001 (SEI 19.16.1815.0025417/2022-36) - MIRAI; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA-SICOOB CREDISUDESTE; Advs.: RAPHAELA RAIMUNDO DUTRA - OAB/MG 125.431, RODRIGO RAIMUNDO DUTRA - OAB/MG 94.782; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0433.16.001175-8/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: LOREN QUEIROZ ESPÍNDOLA DE QUADOS - OAB/MG 189.329, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0433.19.000589-5/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 0104-X; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CAMÉLIA BELEM GOTELIPE DOS REIS - OAB/MG 136.304, GALGANI BONGIOVANI GUIMARAES - OAB/MG 204.027, MARCOS ANTONIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, PAULO CÉSAR DOS SANTOS - OAB/MG 76.917; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0433.20.000146-2/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S. A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, SERGIO SOARES SILVA - OAB/SP 251.896; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0433.24.000198-5/001 (SEI 19.16.1276.0039040/2024-67) - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A; Advs.: GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, GUSTAVO PEREIRA DA SILVA - OAB/MG 203197; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0444.21.000058-4/001 - NATERCIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAU SA; Advs.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI - OAB/PR 58.884; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0444.21.000059-2/001 - NATERCIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO SAPUCAÍ; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PATRÍCIA FERNANDES DE CARVALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0479.20.000683-7/001 (SEI 19.16.1309.0008214/2021-11) - PASSOS; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA

THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0487.22.000150-6/001 (SEI 19.16.2541.0090534/2022-73) - PEDRA AZUL; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB 427.351, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI - OAB/SC 6008; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0515.21.000182-9/001 (SEI 19.16.1323.0085924/2021-32) - PIUMHI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POUSADA DO BATATA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FANY GOULART LEITE SOARES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0525.21.000731-2/001 (SEI 19.16.0709.0101634/2021-38) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0525.24.000062-6/001 (SEI 19.16.4914.0019899/2024-02) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MAPE FRUTAS AGROINDÚSTRIA LTDA - ME; Advs.: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO NETO - OAB/MG 68.885; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0534.21.000106-9/001 (SEI 19.16.1609.0082666/2021-94) - PRESIDENTE OLEGARIO; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0534.24.000126-1/001 (SEI 19.16.1609.0084074/2024-93) - PRESIDENTE OLEGARIO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COPASA; Advs.: RENATO CARVALHO, SAULO DE LIMA BERNARDES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0596.22.000055-5/001 (SEI 19.16.1358.0139307/2022-68) - SANTA RITA DO SAPUCAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA ACTION LTDA; Advs.: SÁVIO LUIZ SANTOS DELFINO - OAB/MG 192.447; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0596.22.000057-1/001 (SEI 19.16.1358.0139362/2022-38) - SANTA RITA DO SAPUCAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LOUKADEMIA; Advs.: ELISANA BARBOSA RIBEIRO DE BARROS - OAB/MG 165.567; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0596.22.000058-9/001 (SEI 19.16.1358.0139285/2022-80) - SANTA RITA DO SAPUCAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): W-FIT; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PABLO RIBEIRO SIMÕES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0596.22.000060-5/001 (SEI 19.16.1358.0139347/2022-55) - SANTA RITA DO SAPUCAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO SANTARRITENSE DE ESPORTE E LAZER; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: TATIANE BONO COSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0684.19.000125-6/001 (SEI 19.16.1638.0067307/2021-65) - TARUMIRIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA; PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS - MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0701.18.000912-1/001 (SEI 19.16.0797.0014485/2021-73) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ZUMPANO 8 LTDA; Advs.: ARAÍ RIBEIRO PAIVA - OAB/MG 147.644; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0701.20.001580-1/001 (SEI 19.16.0797.0008132/2021-11) - UBERABA; RECORRENTE(S): POSTO AUTOMAN LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: TIAGO LEONARDO JUVÊNCIO - OAB/MG 203.915; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0701.22.000635-0/001 (SEI 19.16.0467.0046901/2022-72) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO AUTOMAN LTDA.; Advs.: FERNANDO PUERTAS GALEGO - OAB/MG 190.200; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0701.23.000245-6/001 (SEI 19.16.0467.0028282/2023-31) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ANA LUISA CUNHA OLIVEIRA BORGES; CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO; Advs.: ISAQUE RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MG 133.721; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MÁRCIO BORGES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0702.17.002795-8/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): UNIMED UBERLÂNDIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS MUZZI DE OLIVEIRA - OAB/MG 72.372; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0702.19.001487-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875, ROSANA FARTO ROTTA - OAB/SP 190.494; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0702.20.001710-2/001 (SEI 19.16.0807.0036708/2020-44) – UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): RIVELLI ALIMENTOS S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: SUPERMERCADO BAHAMAS S.A; Advs.: REGIS FELIPE CAMPOS – OAB/MG 153.831, RAFAEL CASTRO – OAB/MG 170.642; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0702.20.003225-9/001 (SEI 19.16.3859.0054377/2020-31) – UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): MARCO TÚLIO BOSQUE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: REALIZA CONSTRUTORA LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0708.16.000105-1/002 - VARZEA DA PALMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); Advs.: FERNANDA BEOLCHI PALLA - OAB/SP 170.357, ISABELA MORAIS CANABRAVA - OAB/MG 123.394, JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES - OAB/BA 31.360, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.483.895-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.094.979-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.105.482-4/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.V.N.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.187-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.719-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.008-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.859-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.956-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.W.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.156-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.654-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.301-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.141-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.N.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.689-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.304-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.947-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.975-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.345-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.373-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.765-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.814-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.421-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.376-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.427-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.588-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.887-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.810-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.090-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.090-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.092-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.576-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.985-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.004-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.571-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.356-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.297-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.473-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.062-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.098-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.404-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.552-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.427-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.332-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.955-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.051-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.690-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.074.060-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.076.931-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.357-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.423-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.084.967-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.X.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.21.440.016-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.520.558-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.520.730-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.275-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.039-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.C.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.058-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.584-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.077-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.22.440.004-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.15.002.134-5/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.18.003.869-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.05.187.055-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.016.458-5/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.074.370-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.039.168-5/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.670-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.T. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.953-8/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.09.288.425-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.025.185-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.021.214-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.038.477-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0137.15.000.234-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.13.005.098-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.028.460-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.013.679-7/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.010.224-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.V.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.798-2/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.005.267-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.095-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.040.831-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.734-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.573-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.193-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.057-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.015.278-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.012.934-8/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.16.002.681-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0290.19.001.950-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.112-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.011.993-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.129-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.216-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.977-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.440.047-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0319.15.001.917-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.012.106-1/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.19.440.002-8/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.22.440.028-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0386.17.000.391-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.18.002.967-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.001.426-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.001.500-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0440.18.000.662-7/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0471.16.015.357-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.013.006-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.13.011.135-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.R.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.17.004.908-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.17.004.915-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.Q.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.010.321-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0491.12.000.899-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0491.12.000.899-1/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.20.440.003-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.S.V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.10.003.873-1/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.10.003.873-1/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0534.19.000.603-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0596.15.005.509-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0611.18.001.869-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.10.002.452-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.13.002.233-4/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.000.872-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.161-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.20.440.015-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.413-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.003.385-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.001.654-4/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURO RENE COSTA FILHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.454.075-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.001-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.320-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.23.114.707-5/002; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.167.208-8/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.243.090-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.263.775-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.938-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: B.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.350.633-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.808-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.174-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.716-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.L.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.572-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.456.495-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: C.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.656-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.S.; Pelo acolhimento da preliminar de ofício aqui suscitada para que seja declarada a nulidade da sentença de ordem nº 135, por vício de julgamento citra petita.

APEL Nr. 1.0000.24.475.468-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.985-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.480.076-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.371-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.T.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.660-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.G.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.227-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.560-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.776-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.489.020-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.836-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.K.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.246-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.935-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.610-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.001-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.929-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.088-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.617-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.116-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.052-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.470-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.361-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.513.639-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: M.J.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.515.653-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.060-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.943-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.454-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: A.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.524.672-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.970-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.566-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: L.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.919-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.417-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.791-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.051-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.216-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.220-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.308-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.076-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.709-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.662-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.864-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.402-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.443-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.558-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.158-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.723-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.670-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.185-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.393-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.418-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.585-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.846-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.009.974-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.152-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.S. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.011.789-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.480-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.630-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.236-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.549-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.172-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.367-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.443-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.K.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.709-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.018.196-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.599-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.227-5/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.636-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.211-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.919-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.076-0/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.173-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.183-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.P.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.312-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.362-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.V.M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.011-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.108-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.024.323-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.407-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.369-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.S.; Parte 2: G.F.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.028.644-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.C.; Parte 2: G.H.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.028.859-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.878-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.070-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.223-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: W.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.268-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.445-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.050-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.H.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.512-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.527-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.622-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.381-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.930-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.596-1/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.446-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.812-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.273-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.525-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.856-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: A.C.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.043.070-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.752-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.180-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.658-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.008.388-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.08.446.984-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.035.489-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0241.16.005.584-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.446-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.446-5/005; Comarca: SABARA; Parte 1: W.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.018.065-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.000.612-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0514.20.001.010-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.007.169-4/007; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.25.049.862-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.F.V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.25.049.862-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.F.V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.053.893-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.014.976-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.508-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.24.236.959-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.L.V.S.; Parte 2: R.S.P.L.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.24.335.406-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.E.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.382.552-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.028-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.028-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.P.A.; Parte 2: G.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.051-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.491.616-9/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.M.M.P.; Parte 2: P.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.333-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.821-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.034-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.881-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.573-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.575-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.046-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.P.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.444-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.517.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.408-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.119-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.526.249-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.668-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.913-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.252-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.24.536.519-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: K.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.950-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.432-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.H.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.458-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.472-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.720-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.252-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.853-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.013.933-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.201-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.240-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.348-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.679-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.165-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.928-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.106-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.781-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.655-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.R.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.063.515-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.848-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.577-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: F.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.718-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo não provimento do recurso interposto pelo sentenciado e parcial provimento ao recurso interposto pela assistente de acusação.

APEL Nr. 1.0000.25.068.110-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.125-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.009-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.073.334-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.964-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.078.541-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.078.992-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: N.L.L.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.079.610-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0027.23.005.098-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.003.646-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.260.001-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.189.293-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.F.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal, bem como ratifico a decisão proferida anteriormente por esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica no caso em apreço (ID nº 459888290).

APEL Nr. 1.0000.24.199.539-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: C.O.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.264.365-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.272.094-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.306.693-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.306.885-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.317.108-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.324.358-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.335.529-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.346.238-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.353.246-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.354.018-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.M.P.; Parte 2: C.H.M.P.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal aos acusados.

APEL Nr. 1.0000.24.362.376-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.364.590-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Não se vislumbra, por ora, hipótese de nova intervenção do Procurador-Geral de Justiça.

APEL Nr. 1.0000.24.388.285-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.391.534-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.393.538-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.415.372-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações

ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.427.630-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.430.770-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.433.508-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.437.601-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.443.394-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: T.H.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.463.274-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.472.858-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.473.584-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: K.S.O.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.473.894-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.477.996-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Opina-se pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.486.688-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.488.892-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.495.384-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

C.JUR Nr. 1.0000.24.498.833-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.986-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.503.030-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.504.235-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura da suspensão condicional do processo.

APEL Nr. 1.0000.24.505.807-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.506.947-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações

ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.507.680-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.509.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.510.435-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.M.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.516.284-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.526.261-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ante o exposto, opina-se pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal ao acusado F.H.S.

APEL Nr. 1.0000.24.528.343-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.530.123-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Designe-se outro Promotor de Justiça para dar prosseguimento ao feito, em respeito ao princípio da independência funcional e, caso realizada a confissão formal e circunstanciada, formalizar proposta de acordo de não persecução penal ao denunciado.

APEL Nr. 1.0000.24.532.174-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.Q.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do pedido de revisão, com a remessa dos autos ao douto juízo de origem para que seja oportunizado ao i. Promotor de Justiça primevo manifestar-se acerca do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.015.754-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.028.430-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0625.16.008.021-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.25.016.709-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.048.556-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.C.L.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.25.050.630-0/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: S.R.P. e L.L.; Parte 2: J.V.Ú.C.P.-.T.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.055.852-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.U.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.072.951-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.272.196-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.329-5/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.039-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.601-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: K.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.670-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Requer seja dado cumprimento ao r. Despacho de ordem n. 11.

R.S.E Nr. 1.0000.24.256.530-7/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.260.105-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.321.124-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.753-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.181-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.132-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.424.203-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.427.504-6/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.572-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.C.C.T.S.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.472.663-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.113-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.205-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.482.421-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.483.377-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: P.C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.484.335-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.594-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.104-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.X.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.401-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.112-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: H.K.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.496.641-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.546-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.500.194-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.612-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.565-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.999-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.I.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.793-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.997-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.717-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.898-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.F.; Parte 2: C.C.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.523-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: A.S.B.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.509.415-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: F.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.596-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.C.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.740-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.513.469-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.515.850-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.441-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.730-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.704-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.339-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.392-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: J.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.545-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.952-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.963-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.D.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.197-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.404-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.524-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.062-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.533.738-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.922-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.M.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.928-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.895-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.975-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.002.047-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.566-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.003.511-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.793-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.343-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.705-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.167-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.170-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.364-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.997-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.269-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.319-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.530-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.571-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.012.932-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.451-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.014.112-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.192-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.016.049-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.769-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.778-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.368-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.017.442-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.730-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.921-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.610-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.434-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: A.J.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.025.169-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.025.208-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.026.692-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.199-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.306-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.319-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.029.243-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.N.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.338-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.094-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.147-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.266-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.031.445-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.787-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.901-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.163-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.037.231-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.037.318-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.047-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.333-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.420-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.052-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.925-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.518-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.521-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.046.651-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.809-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.937-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.243-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.047.488-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.331-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.195-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.533-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.332-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.680-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.342-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.914-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: B.H.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.056.436-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.057.337-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.586-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.156-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.B.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.632-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.329-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.715-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.227-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.274-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.599-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.732-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.064.959-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.034-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.568-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.655-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.857-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.858-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.066.978-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.067.184-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.527-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.528-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.067.619-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.069.758-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.069.866-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.710-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.657-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.360-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.671-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.813-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.074.992-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.509-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.593-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.080.958-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).181

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.986-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.106-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.510-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.258-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Manifesto pelo conhecimento e, no mérito, pela prejudicialidade do recurso interposto pelo ministério público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.24.239.996-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.544-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.327.508-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.G.D.; Parte 2: E.H.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.559-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.B.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.306-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.708-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.291-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.F.; Parte 2: E.H.J.F.; Pelo total provimento ao recurso ministerial e parcial provimento ao recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.470.793-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.348-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.313-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.785-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.C.M.J.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.879-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.342-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: H.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.823-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.380-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.789-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.850-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.280-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.628-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo exposto, se manifesta esta Procuradoria de Justiça no sentido de que se reconheça a ocorrência da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado em relação ao réu apelante.

APEL Nr. 1.0000.24.505.159-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.349-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: G.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.868-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.879-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.522.196-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.625-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.209-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.390-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.E.; Parte 2: M.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.240-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.F.N.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.519-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.526.226-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.825-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.624-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.112-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.893-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.G.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.238-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.535.638-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.377-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.538.080-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.G.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.001.168-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.661-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.451-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.571-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.640-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.473-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.012.554-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: L.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.990-4/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.386-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.844-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: F.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.018.036-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.P. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.166-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.114-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Z.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.806-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.955-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.508-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: A.P.G.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.028.928-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: A.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.696-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.736-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.140-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.359-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.139-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.995-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.325-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.874-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.433-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.564-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.225-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.R.I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.282-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.G.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.038.902-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: S.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.953-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.039.973-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.062-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.180-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.040.911-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: A.C.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.081-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.027-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.847-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.044.941-0/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.779-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.611-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.I.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.750-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.489-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.532-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.075-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: N.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.188-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.C.F.; Parte 2: M.M.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.056.091-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.395-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.090-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.160-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.058.229-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.539-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.553-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.926-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesta esta Procuradoria de Justiça no sentido de que se reconheça a ocorrência da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado em relação ao réu apelante

APEL Nr. 1.0000.25.060.241-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.244-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.N.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.264-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: B.H.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.924-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0043.20.000.973-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.000.656-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.581.939-4/007; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.054.696-4/005; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.226.248-5/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.231.959-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.785-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.785-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.268.716-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.278.189-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.305.470-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.968-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico Parecer.

APEL Nr. 1.0000.24.354.648-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.648-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.361.490-6/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.392.057-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.057-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.414.941-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.431.082-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.Q.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.442.947-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.322-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.454.218-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.465.359-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.476.601-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.699-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.283-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.480.012-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.277-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.709-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.484.378-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: G.A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.980-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.980-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.485.022-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.958-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.883-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.492.310-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.359-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.492.359-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.895-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.735-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.499.339-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.L.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.040-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: N.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.013-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.013-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.502.504-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.173-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.051-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.H.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.051-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.H.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.698-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.411-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.892-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.695-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.748-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.580-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.516.372-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.203-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.510-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.868-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.882-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: E.R.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.521.295-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.905-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.427-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.639-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.533.449-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.319-8/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.002.941-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.226-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.005.288-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.357-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.V.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.584-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.011.375-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.138-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.016.174-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.018.233-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.638-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.733-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.026.527-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.G.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.162-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: G.H.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.230-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.597-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.689-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.S.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.031.461-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.847-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.637-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.210-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.035.306-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.A.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.750-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.324-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.919-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.376-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.421-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.301-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.939-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.475-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.055-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.050.307-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.050.307-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.769-5/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.467-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.178-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.426-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.474-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.983-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.011-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.272-9/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.035-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.061.501-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.495-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.898-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.049-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.472-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.081.026-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.20.544.974-7/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso e pela manutenção da decisão recorrida.

AEXEC Nr. 1.0000.22.168.274-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.237-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.; Na oportunidade, esta Procuradoria de Justiça reitero o parecer já apresentado (doc. 98).

APEL Nr. 1.0000.24.190.827-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Na oportunidade, esta Procuradoria de Justiça reitera o parecer já apresentado (doc. 42)

APEL Nr. 1.0000.24.209.246-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.866-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.321.239-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.338-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.528-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.495-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente da homologação do ANPP. Pela remessa dos autos ao Juízo de Execução Penal para a fiscalização das respectivas condições.

APEL Nr. 1.0000.24.386.211-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M. e T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.275-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ante o exposto, esta Procuradoria entende pelo cabimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.24.409.193-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.B.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.462-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.S.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.254-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.889-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.527-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.462.036-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.469.780-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.735-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.782-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.783-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: N.N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.330-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.619-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.430-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.802-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.253-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.617-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.033-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.136-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.509.361-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.509.927-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.078-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.091-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.140-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.698-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.024-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.515.075-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.516.273-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Reitero o parecer já

apresentado (doc. 28)

MEDCA Nr. 1.0000.24.517.435-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.520.173-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.379-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.211-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.624-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo cabimento do acordo de não persecução penal.

C.JUR Nr. 1.0000.24.525.944-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.S.J.E.C.C.B.H.; Entende esta Procuradoria-Geral de Justiça que deve ser declarada a competência da Justiça Comum Criminal da Comarca de Belo Horizonte, para onde os autos deverão ser remetidos.

APEL Nr. 1.0000.24.526.501-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.743-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.895-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.546-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.269-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.452-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.652-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.088-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.205-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.326-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.681-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.162-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.657-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.000.140-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.000.886-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.919-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.124-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.001.147-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.744-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.003.769-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.845-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.006.629-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.U.-.J.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.006.636-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.006.798-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.008.326-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.516-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.630-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.080-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.794-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.010.137-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.T.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.010.653-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.011.322-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.011.894-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.012.199-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.V.E.P.C.A.; Parte 2: J.D.E.P.C.S.R.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.012.644-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.013.137-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.485-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.013.658-7/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.014.571-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.853-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.294-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.015.500-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.016.788-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.M.R.; Parte 2: I.F.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.016.805-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.605-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.316-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.937-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.975-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.022.712-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.277-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.E.R.M.; Parte 2: L.E.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.025.366-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.448-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.027.498-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.480-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.998-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.123-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.130-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.422-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.605-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.627-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.624-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.652-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.067-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: L.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.040.228-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.041.038-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.041.514-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.219-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.390-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.638-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.434-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.532-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: K.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.662-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.854-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.994-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.056-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.186-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.626-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.336-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.255-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.I.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.865-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.050.054-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.105-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.050.165-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.050.687-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.291-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.052.458-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.561-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.053.856-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.054.146-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.707-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.745-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.054.942-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.055.245-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.055.650-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.V.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.666-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.596-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.825-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.059.873-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.060.773-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.845-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.604-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.620-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.G.V.; Parte 2: C.M.G.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.062.579-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.576-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.412-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.231-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.938-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.517-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.857-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.249-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.019-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.202.923-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.083.141-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.911-4/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.375-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.234.808-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.694-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.909-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.738-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.647-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.703-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.992-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.809-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.111-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.087-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.887-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.124-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.235-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: D.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.495.396-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.884-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.753-4/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.933-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.451-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.861-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.620-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.494-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.896-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.260-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.523-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.034-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: A.F.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.625-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.557-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.946-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.480-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: E.J.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.966-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.B.S.C.; Parte 2: J.B.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.011-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.094-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.191-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.518.525-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.578-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.628-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.416-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.616-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.271-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.436-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.605-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.346-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.838-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.G.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.453-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.568-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.167-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: E.G.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.640-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.450-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.968-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.482-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.532-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.495-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.D.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.837-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.184-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.275-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.084-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.357-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.044.383-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.044.574-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.046.360-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.G.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.888-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: O.B.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.005.744-7/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0542.16.000.687-1/002; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.21.233.621-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.222-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.217.884-0/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.642-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.360-8/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.342.139-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.852-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.626-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.G.R.; Reitero o parecer lançado (evento nº 10).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.705-7/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: H.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.405-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.I.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.472.855-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.487.599-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.791-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.868-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.H.B. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.300-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.C.C.M.; Parte 2: D.C.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.309-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.552-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.844-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.860-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.916-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.975-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.032-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.520.341-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.L.G.; Parte 2: J.J.L.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.521.153-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.F.A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.327-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.918-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.525.963-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: H.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.549-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.F.; Parte 2: F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.826-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.O.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.432-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.237-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.694-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.270-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.828-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.916-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.W.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.000.917-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.555-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.112-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.344-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.413-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.372-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.597-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.318-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: Y.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.514-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.155-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.973-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.685-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.292-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.014.617-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.022-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.255-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.374-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.912-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.O.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.359-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.731-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.213-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.192-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.207-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: P.R.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.580-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.C.L.; Parte 2: B.F.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.189-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.031.814-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.891-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.913-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.987-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.032.137-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.258-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.677-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.704-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.R.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.256-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.309-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.121-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.199-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.A.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.907-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.673-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.704-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Q.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.742-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.843-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.689-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.288-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.611-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.267-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.317-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.038-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.331-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.P.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.342-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: U.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.164-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.184-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.T.S.; Parte 2: B.S.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.509-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.208-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.G.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.987-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.480-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.042-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.130-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: A.J.F.A.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.346-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.K.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.381-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.633-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.942-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.079-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.637-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.827-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.316-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.973-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.015-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.067.876-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: G.L.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.565-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.698-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.535-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.704-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.204-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.862-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.002.308-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.524-3/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.240-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.P.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.026.190-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.072.961-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.571.032-0/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.244.396-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.130.341-5/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.H.D.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.776-8/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.103.675-7/002; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.810-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.307.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.804-1/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.W.; Parte 2: L.S.S.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.948-0/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.127-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.408.957-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.582-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.451.447-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.268-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.146-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.490-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.575-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.112-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.959-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.796-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.807-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.086-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.062-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.P.; Parte 2: G.R.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.535-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.968-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.506.373-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.J.S.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.708-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.S.O.; Parte 2: J.L.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.512.135-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.532-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.052-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.712-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.160-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.008-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.092-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.532.142-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.756-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.536.518-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.003.116-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.330-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.096-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.534-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.659-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.937-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.478-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.318-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.989-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.091-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.822-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.026-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.118-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.421-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.557-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.609-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.758-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.347-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.457-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.F.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.999-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.S.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.108-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.186-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.115-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.203-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.317-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.484-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.600-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.666-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.695-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.347-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.671-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.970-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.086-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.479-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: C.H.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.037.553-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.785-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.L.S.; Parte 2: D.A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.039.427-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.156-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.527-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.975-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.U.O.; Parte 2: J.Y.X.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.042.896-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.090-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.239-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.261-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.T.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.335-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.345-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.410-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.790-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.876-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.008-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.628-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.086-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.438-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.525-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.F.S.A.; Parte 2: K.F.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.046.710-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.152-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.488-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.049.229-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.507-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.915-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.466-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.864-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.699-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.054.354-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.808-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.536-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.786-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.271-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.520-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.B.S.A.; Parte 2: J.V.B.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.439-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.666-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.118-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.152-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.130-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.151-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.331-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.709-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.715-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.070.633-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.657-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.370-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.090-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.773-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.848-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.M.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.106-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.15.000.614-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.O.A.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.031.200-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.539.412-5/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.093.348-7/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.177.960-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.649-3/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.C.Q.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.421-6/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.900-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.N.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.812-4/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.747-2/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.750-9/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.734-3/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.206.802-3/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.974-7/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.247.804-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.374-7/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.410-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.850-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.326.162-7/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: T.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.23.346.442-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.005.009-6/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.C.A.M.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.578-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.682-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.134.922-4/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.926-5/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.544-8/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.626-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: D.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.278-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.767-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.216-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.101-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.253.251-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.169-7/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.907-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: Q.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.539-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer Id. 569846462

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.708-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.850-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.691-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.643-0/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.470-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.454.594-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.540-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.045-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.477.869-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.492.459-3/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: H.F.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.443-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.502.262-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.373-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.343-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.505.807-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.706-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.767-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.508.498-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.309-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: C.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.857-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.860-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.C.B.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.530-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.722-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.594-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: F.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.725-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.900-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.522.019-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.663-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.525.242-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.547-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.995-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.527.088-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: Z.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.205-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.528.714-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.051-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.120-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.578-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.178-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.700-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.821-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.065-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.F.O.G.; Parte 2: L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.594-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.702-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.350-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.845-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.W.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.907-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.382-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.541-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.281-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: V.E.L.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.511-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.760-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.O.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.584-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.340-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.905-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.759-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.189-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.410-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.469-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.679-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.E.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.727-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.052-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.020.210-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.376-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.490-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.111-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.459-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.090-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.400-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.816-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.785-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.K.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.925-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.036.437-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.039.982-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.950-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.045.229-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.047.385-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.D.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.058-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.058-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.066-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.285-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.877-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.525-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.318-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.822-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.183-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.059.570-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.059.658-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.073-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.447-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.852-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.063.373-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.063.618-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.303-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.704-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.399-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.069.421-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.723-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.500-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.884-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.129-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.935-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: L.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.297-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.008.338-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.009.370-8/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.15.003.272-7/007; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.835-4/002; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.002.266-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.15.008.260-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.657-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.000.619-7/005; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0278.21.000.131-1/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.R.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.347-5/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.009.509-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.H.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.008.806-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.286-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.16.000.209-0/009; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.10.004.622-0/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.213-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.602-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.113-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.354.704-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.388.694-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.398.117-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.564-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.144-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.039-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.457.252-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: W.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.748-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.430-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.468-8/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.075-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.442-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.374-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.F.; Parte 2: I.A.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.478.250-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.746-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.225-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.868-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.225-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.591-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.032-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.C.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.524-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.055-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.768-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.681-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.869-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.920-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.517.914-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.469-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.075-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.580-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.625-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.498-7/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.195-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.303-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.524.038-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.497-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.352-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.494-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.526.667-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.499-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.530.579-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.810-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e integral provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.532.285-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.384-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.535.581-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.683-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.931-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.200-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.794-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.001.024-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.198-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.356-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.533-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.508-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.604-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.480-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.495-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.551-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.170-3/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: V.H.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.453-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.878-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.005-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: N.S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.101-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.560-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.206-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.218-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.278-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.855-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.449-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.743-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.836-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.459-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.531-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.102-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.186-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.416-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.616-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.896-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.810-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.474-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.444-8/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.002-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.037.578-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.038.098-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.188-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.925-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.973-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.944-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.633-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.838-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.928-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.M.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.924-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.821-5/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.580.099-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.021.737-8/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.G.S.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.229.359-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.208.816-3/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: A.F.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.114-6/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.686-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.929-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.D.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.352.639-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.148-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.311.395-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.266-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.720-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.B.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.381.922-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.384.724-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.993-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.024-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.433.961-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.617-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.617-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.448.376-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.622-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.111-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.945-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.945-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.475.935-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.660-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.874-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.226-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.817-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.P.R.; Reitero o parecer de fls. 1/6 – evento n.º 102.

APEL Nr. 1.0000.24.491.881-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.432-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.F.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.687-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.770-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.T.G.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.787-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.989-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.496.429-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: L.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.242-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.754-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.754-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.783-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.173-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.466-7/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.502.377-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.505.221-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.C.Q.; Parte 2: F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.266-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.719-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.200-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.200-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.651-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.917-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.917-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.075-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.876-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.902-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.913-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.067-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.064-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.119-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.511.302-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.465-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.465-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Requeiro seja determinado o arquivamento do expediente.

APEL Nr. 1.0000.24.511.826-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.887-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.887-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.891-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.072-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.J.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.755-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.087-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.031-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.090-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.260-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.517.574-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.634-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.274-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.343-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.389-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.587-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.854-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.135-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: A.L.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.520.590-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.520.778-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.521.622-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.516-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.098-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.523.865-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.634-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.900-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.V.M.; Parte 2: J.M.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.967-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.L.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.102-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.526.205-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.499-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.K.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.861-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.207-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.471-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.606-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.D.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.962-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.943-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.390-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.533.730-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.R.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.735-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.P.; Parte 2: G.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.536.356-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.559-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.978-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.095-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.003.097-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.575-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: D.R.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.658-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.923-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.517-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.610-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.301-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.I.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.440-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.396-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.426-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.014.523-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.547-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.181-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.462-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.742-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.418-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.662-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.445-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.020.919-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.953-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e pelo parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.021.318-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.337-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.918-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.297-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.V.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.752-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.804-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.024.636-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.650-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.V.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.668-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.422-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.029.647-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.H.A.; Parte 2: C.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.838-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.468-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.580-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.836-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.812-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.032.812-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.111-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.A.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.990-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.E.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.210-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.210-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.037.617-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.777-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.950-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.401-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.040.947-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.137-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.043.207-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.524-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.245-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.105-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.267-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.167-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.177-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.179-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.046.871-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.650-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.D.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.894-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.319-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.C.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.250-2/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.055.885-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.047-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.612-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.654-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.I.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.693-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.603-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.071.435-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.729-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.080.189-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.23.002.095-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.23.002.095-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.22.002.427-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.22.000.516-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.18.000.815-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.A.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0625.21.003.888-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.22.001.736-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.22.001.736-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.24.148.004-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.210-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.265.275-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.L.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.284-7/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.298-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.588-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.829-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.021-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.580-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.621-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.389-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.800-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Q.D.; Parte 2: D.Q.D.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.504.181-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.990-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.998-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.550-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.754-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.265-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.041-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.894-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.603-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.521.651-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: B.E.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.879-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.524.505-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.223-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.567-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.198-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.106-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.672-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.543-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.354-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.190-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.674-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.512-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.534.593-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.529-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.928-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.361-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.F.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.219-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.282-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.F.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.558-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.005.310-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.744-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.970-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID581764624.

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.030-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.798-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.960-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.275-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.935-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.611-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.015.566-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.988-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.323-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.155-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.520-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.337-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.355-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.430-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.520-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.520-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não cabimento do acordo de não persecução penal.

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.262-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.707-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.829-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.260-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.487-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.767-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: O.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.888-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.961-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.293-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.957-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.040.015-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.O.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.097-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.279-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.673-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.803-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.155-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.197-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.083-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.798-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.470-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.046.228-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.730-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.812-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.B.L.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.832-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.346-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: J.C.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.072-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.959-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.340-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.O.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.589-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.133-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.414-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.978-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.D.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.057.707-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.844-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.552-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.843-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.935-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.117-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.266-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.277-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.504-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.236-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.M.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.499-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.810-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.905-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.542-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.955-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.269-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.695-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.335-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.657-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.343-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.359-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.K.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.668-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.750-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.709-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.728-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.645-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.O.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.939-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.219-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.264-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.H.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.055.448-3/003; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.446.384-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.485.052-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.135.039-2/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.412-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.103.167-7/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.161.455-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.169.236-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.22.230.726-6/011; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H. ; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.331-5/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.463-2/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.151-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.025.241-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.435-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.133.025-7/003; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.160.497-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: A.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.872-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.819-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.O.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.220-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.663-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.R.Q.; Parte 2: L.D.R.Q.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.404.089-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.089-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.417.773-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.423.749-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.554-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.554-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.460.148-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.954-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.278-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.486.607-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.870-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.169-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.W.S.F.; Parte 2: S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.480-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.P.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.101-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.471-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.497.875-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.298-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.620-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.392-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.392-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.254-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.139-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.D.L.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.213-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.213-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.195-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.271-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.504.725-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.E.J.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.597-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.225-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.744-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.958-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.958-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.119-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.768-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.745-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.992-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.837-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.Y.R.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.805-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.149-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.513.726-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.956-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.O. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.294-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.131-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.628-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.449-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.V.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.587-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.009-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.577-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: G.A.N.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.632-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.300-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.L.C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.317-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.A.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.656-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.521.022-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.521.360-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.164-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: G.O.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.522.223-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.479-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.602-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.266-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.448-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.706-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.526.886-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.488-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.878-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.519-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.023-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.105-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.569-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.619-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.753-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.937-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.532.042-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.R.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.447-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.951-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.507-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.800-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.664-9/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.789-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.069-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.F.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.834-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.858-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.437-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.881-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.443-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.065-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.907-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.L.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.351-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.013-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.113-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.954-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.644-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.919-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.593-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.025-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.J.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.581-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.353-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.581-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.058-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.419-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.019.716-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.127-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.005-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.719-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.025.247-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: S.A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.143-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.684-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.658-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.R.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.984-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.001-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.699-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.699-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.708-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.833-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.007-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.969-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.287-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.371-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.389-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.389-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.046.188-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.802-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: G.F.O.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.879-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.909-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.909-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.S.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.082-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.602-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.771-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.R.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.056.771-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.R.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.059.671-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.090-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.143-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.073-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.349-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.043-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.123-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.383-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.031-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.694-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.918-5/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.335-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.365-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.969-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.614-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.078.614-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.959-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.900-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.S.; Parte 2: B.P.S.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.10.047.418-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.712-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.12.004.176-5/010; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.22.001.724-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.B.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.23.004.458-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.23.004.584-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.23.004.584-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.18.007.827-4/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.22.001.546-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.697-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.511-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.289.333-9/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.021.234-0/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.666-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.207.496-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.930-3/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: O.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.845-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.C.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.397.130-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.285-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: L.A.L.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.24.400.667-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AICRI Nr. 1.0000.24.407.048-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.O.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.417-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.601-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.140-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.493.458-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.223-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.497.878-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.940-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.323-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.629-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.792-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.024-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.511.679-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.613-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.; Parte 2: P.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.190-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.749-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.022-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: B.G.O.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.515.777-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.838-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.693-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.158-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: N.L.T.L.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.24.518.104-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.869-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.210-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.814-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.849-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.293-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.733-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.525.070-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.992-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.528.012-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.513-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.528.806-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.946-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.418-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.864-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.181-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.281-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.T.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.004.440-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: W.W.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.266-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.929-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.008.071-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.558-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.599-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.012.595-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.164-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.203-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.625-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.456-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.159-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.628-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.E.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.024.628-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.533-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.C.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.226-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.211-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.399-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.279-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.581-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: W.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.394-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.570-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.006-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.334-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.W.G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.351-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.036.126-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.420-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.038.641-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.265-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.040.768-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.042.985-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.043.252-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.596-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.037-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.037-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.046.166-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.J.G.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.384-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.111-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.A.R.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.047.343-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.665-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.058-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.128-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.005-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.248-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.561-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.561-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.872-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.688-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.634-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.922-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.560-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.866-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.109-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.513-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.676-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.L.M.S.; Parte 2: F.L.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.061.123-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.141-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.761-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.F.; Parte 2: C.A.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.063.056-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.223-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.448-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.018-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.147-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.733-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.214-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.734-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.393-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.398-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.765-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.E.T.S.; Parte 2: A.E.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.428-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.076.347-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.958-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.442-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0035.22.001.715-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.214-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.005-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.001.418-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.486.757-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.617-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.155.657-2/002; Comarca: CARATINGA; em 12/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.249.349-4/003; Comarca: MALACACHETA; em 18/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.301.973-6/003; Comarca: CARATINGA; em 11/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.316.128-0/003; Comarca: CAMANDUCAIA; em 20/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.316.128-0/004; Comarca: CAMANDUCAIA; em 20/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.332.798-0/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 20/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.038.101-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.055.776-9/001; Comarca: MANHUACU; em 12/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.188.425-3/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 20/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.199.537-2/003; Comarca: CAMBUÍ; em 20/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.269.054-3/001; Comarca: DIAMANTINA; em 12/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.270.705-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.271.011-9/002; Comarca: PASSA QUATRO; em 11/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.271.500-1/001; Comarca: PITANGUI; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.498-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.278.457-7/001; Comarca: PEDRALVA; em 10/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.746-6/001; Comarca: VARGINHA; em 08/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.058-9/001; Comarca: ARAXA; em 10/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.550-7/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 18/03/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.349.947-2/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 20/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.355.870-7/001; Comarca: FRUTAL; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.361.186-0/001; Comarca: ARINOS; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.631-4/001; Comarca: CARATINGA; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.603-0/001; Comarca: BOCAIUVA; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.228-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 18/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.904-6/002; Comarca: SABARA; em 11/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.434.062-6/001; Comarca: CARATINGA; em 09/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.440.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.479-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 12/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.444.021-0/003; Comarca: ESMERALDAS; em 11/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.201-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.451.103-6/002; Comarca: BETIM; em 11/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.818-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 19/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.487.395-6/002; Comarca: BETIM; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.488.828-5/001; Comarca: UBA; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.272-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 10/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.504.412-8/001; Comarca: NOVA LIMA; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.791-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.516.564-2/001; Comarca: UBA; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.518.031-0/001; Comarca: CATAGUASES; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.524.928-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.146-8/001; Comarca: CURVELO; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.533.467-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.028-5/002; Comarca: UNAI; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.011.612-6/001; Comarca: PECANHA; em 08/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0035.13.013.341-2/001; Comarca: ARAGUARI; em 18/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0479.10.009.396-8/008; Comarca: PASSOS; em 20/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0479.10.009.396-8/008; Comarca: PASSOS; em 20/03/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.274.222-1/003; Comarca: AIMORES; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.076-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 10/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.280.718-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.514-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 17/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.144-6/002; Comarca: MUZAMBINHO; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.654-7/001; Comarca: NOVA LIMA; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.527.960-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 18/03/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.071.413-3/003; Comarca: ARAGUARI; em 10/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.011.819-0/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 19/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.655-6/002; Comarca: JAIBA; em 17/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.227.423-1/002; Comarca: PRADOS; em 17/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.021-1/002; Comarca: JACINTO; em 17/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.855-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.20.076.268-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.183.583-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/03/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.291.510-8/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.259.033-9/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 19/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.339.333-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.341.728-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.351.075-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 19/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.352.420-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.354.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.361.583-8/001; Comarca: FORMIGA; em 20/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.395.985-5/001; Comarca: MANTENA; em 19/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.409.519-6/001; Comarca: IGARAPE; em 17/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.431.692-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.437.260-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 17/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.521.339-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.529.810-4/001; Comarca: CAETE; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.001.891-8/001; Comarca: GUARANESIA; em 19/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.011.039-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.030.649-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0026.17.005.373-5/003; Comarca: JACUTINGA; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0194.23.440.010-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 19/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0223.13.016.473-2/004; Comarca: PARA DE MINAS; em 18/03/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.576-1/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 17/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.307.518-1/001; Comarca: BARBACENA; em 10/03/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.312.832-9/001; Comarca: IPATINGA; em 17/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.746-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 10/03/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.402.516-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.046-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.442.674-8/001; Comarca: UBERABA; em 12/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.722-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 17/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.013.194-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 18/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.013.510-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 17/03/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.017.423-7/007; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 17/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.210.907-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.348.343-5/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 11/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.400.347-1/002; Comarca: GUANHAES; em 13/03/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0708.16.000.273-7/004; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 14/03/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.485.862-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 17/03/2025.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.3897.0026209/2025-84, de 27/05/2025, ao Ct SIAD 9469750, Ct. 363/2011, entre o MPMG/PGJ e o Espólio de Hilton D. França, representado pelo inventariante Gustavo H. da C. França. Objeto: cessão da posição contratual de Hilton D. França para seu espólio, representado pelo inventariante Gustavo H. da C. França. Valor: inalterado. Vigência: 01/04/2025 a 02/01/2028. Locação de imóvel em Mateus Leme/MG.

Ata de Registro de Preços n.º 104/2025 - decorrente do Planejamento n.º 017/2025, SEI n.º 19.16.3913.0156959/2023-12. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes diversificados (projetor multimídia e equipamentos para projeção).

Preços registrados:

Lote 1 - Projetor Multimídia: quantidade total estimada: 45, valor total estimado: R$ 197.784,00. Datagov Informática Ltda.

Lote 2 - Equipamentos para Projeção: Item 1: Tela de Projeção, quantidade total estimada: 45, valor total estimado: R$ 27.877,50. Item 2: Suporte para Projetor, quantidade total estimada: 45, valor total estimado: R$ 20.102,40. Maqnete Comércio e Serviços Ltda.

Vigência: 1 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 27/05/2025.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site: www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.